



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84


Ofício nº 03/2023.

A Presidência do Legislativo.

Servimo-nos do presente para solicitar a essa Presidência que autorize e providencie a contratação de empresa/profissional especializado para o treinamento e capacitação técnica de servidores, com foco em prática na nova lei de licitações e contratos administrativos.

Diante do exposto agradecemos a colaboração e reforçamos os votos de elevada consideração.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 17 de julho de 2023.


Valderes Everton Neselo
Procurador do Poder Legislativo Municipal

Exma, Sra.
Ilani Desordi da Silva Loreno
Presidente da Câmara Municipal
Vitorino – PR.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Alienação de bens públicos inservíveis ou imprestáveis; |
| <input type="checkbox"/> | Locação de bens (inclusive programas de computador); |
| <input type="checkbox"/> | Fornecimento de bens; |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Execução de serviços; |
| <input type="checkbox"/> | Execução de obra ou reforma; |

Sistema de Registro de Preços (SRP)

- | | | | |
|-------------------------------------|------|--------------------------|------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Não; | <input type="checkbox"/> | Sim. |
|-------------------------------------|------|--------------------------|------|

Justificativa (motivação) para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

2 JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade social ou administrativa (situação/demanda existente), indicando as fontes de informação:
Necessidade administrativa, pois compete à Administração prover capacitações destinadas ao aperfeiçoamento dos servidores municipais, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a qualificação/atualização da Administração Pública Municipal, bem como dar-se-á conforme proposta do curso em anexo ao processo, com objetivo de auxiliar nas recentes alterações que a legislação referente a licitações e contratos tem passado.

Ação pretendida: contratação de empresa/ profissional especializado para o treinamento e capacitação técnica de servidores, com foco em prática na nova lei de licitações e contratos administrativos.

Demonstração de por que a ação pretendida é adequada para atender a necessidade da Administração:
Em 2021 foi publicada a Lei nº 14.133, que disciplina a Nova Lei de Licitações, que substituirá a Lei 8.666/1993 e traz grandes alterações na instrução e condução dos processos licitatórios e contratos administrativos. Portanto, é imprescindível que os servidores sejam capacitados de modo a se ambientarem com as mudanças. Desta forma, pretende-se identificar e compreender os impactos da utilização da nova Lei e, com esta primeira qualificação, organizar as práticas e procedimentos para a implementação e utilização nas compras e contratações realizadas pela Câmara Municipal. Nesse contexto, a inicial capacitação de servidores que são pilares para a tramitação das áreas de licitações e contratos tem por fundamento assegurar conhecimento prévio sobre a legislação em vigor e garantir maior segurança nos procedimentos executados.

Previsão no Plano de Contratações Anual: Não

3 VALORES ESTIMADOS:

Valor de referência:	R\$ 32.100,00
Recursos próprios:	R\$ 32.100,00
Recursos externos:	R\$... (...)

Estimativa realizada com base em orçamentos, tomando como critério:

- | | | | |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Orçamentos: valor médio; | <input checked="" type="checkbox"/> | Orçamentos: menor valor: 32.100,00 |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|

4 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (quando for o caso):

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Prova de registro da participante na entidade profissional competente; |
| <input type="checkbox"/> | Indicação de responsável técnico; |
| <input type="checkbox"/> | Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente; |





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado; |
| <input type="checkbox"/> | Atestado de capacidade técnica-operacional (participante); |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atestado de capacidade técnica-profissional (responsável técnico). |
| <input type="checkbox"/> | Não é o caso. |

Vistoria (Visita Técnica):

Necessidade de realização de vistoria (visita técnica) por parte dos interessados, previamente à apresentação de propostas:

- | | | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Não; | <input type="checkbox"/> | Sim, facultativamente , desde que assinada declaração de renúncia ; |
| <input type="checkbox"/> | Sim, obrigatoriamente , com base na justificativa (motivação) abaixo: | | |

5 PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (se for o caso):

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil; |
| <input type="checkbox"/> | Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida garantia contratual adicional ; |
| <input type="checkbox"/> | Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato . |

Prazo da garantia (*contado do recebimento definitivo*):

Especificações dos serviços de assistência técnica personalizada:

6 FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

Relação jurídica contratual formalizada por:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Instrumento de contrato ; |
| <input type="checkbox"/> | Ata de registro de preço ; |
| <input type="checkbox"/> | Nota de empenho e autorização de fornecimento ou ordem de serviço . |

Garantia de execução do contrato:	<input type="checkbox"/>	Não;	<input type="checkbox"/>	Sim, de	<input type="checkbox"/>	%
Justificativa (motivação) específica:						

7 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

Prazo de vigência: 60 dias após a assinatura do contrato

Possibilidade de prorrogação:	<input checked="" type="checkbox"/>	Não;	<input type="checkbox"/>	Sim.
-------------------------------	-------------------------------------	------	--------------------------	------

Índice de reajuste:

8 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Contratação licitada, conforme modalidade, critérios de julgamento e regime de execução recomendados pela Gerência de Licitações e Compras — que conte com parecer favorável dos órgãos de assessoria jurídica do Município. |
|--------------------------|--|





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação (Lei 8.666/1993 art. 24 ou 25), pelas razões seguintes.

Justificativa (motivação) fática e jurídica da contratação direta: Contratação por inexigibilidade de licitação (Lei 8.666/1993 art. 25).

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação sujeita a previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento (Lei 8.666/1993, art. 7º e 14), e sua contratação seguirá as normas da Lei 8.666/1993.

Antes da publicação do aviso do instrumento convocatório, encaminhar o processo ao Departamento de Contabilidade da Câmara, que indicará a dotação orçamentária.

10 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Alessandro de Souza
Cargo:	Contador
Lotação:	Câmara Municipal de Vitorino
Data:	21/07/2023
Assinatura:	

11 GESTÃO DO CONTRATO:

Presidente da Câmara:	Ilani Desordi da Silva Lorena
Data:	21/07/2023
Assinatura:	

12 ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Pedidos de Orçamentos

Vitorino, 21/07/2023.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente
Para: Contabilidade.

Ao Departamento de Contabilidade, para que informe se existe dotação orçamentaria, para contratação de empresa/profissional especializado para treinamento e capacitação técnica de servidores, com foco em prática na nova lei de licitações e contratos administrativos.

Vitorino, 21 de julho de 2023.

Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente
Para: Procurador Jurídico.

Ao Procurador Jurídico, para manifestação acerca da legalidade, embasamento jurídico a modalidade e tipo de licitação a ser realizada, para contratação de empresa/profissional especializado para o treinamento e capacitação técnica de servidores, com foco em prática na nova lei de licitações e contratos administrativos.

Vitorino, 21 de julho de 2023.

Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício Interno

De: Alessandro de Souza
Contador


Para: Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência informamos que dispomos de dotação orçamentária e recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES, COM FOCO EM PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, na seguinte dotação orçamentaria.

Dotação Orçamentaria: 33.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento R\$ 61.625,93

Vitorino, 09 de agosto de 2023.


Alessandro de Souza
Contador





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente
Para: Contabilidade.

Conforme anexo Ofício assinado em 21/07/2023, o qual comunicamos verbalmente a esse departamento de contabilidade, **comunico e reforço**, que informe se existe dotação orçamentária, para contratação de empresa/profissional especializado para treinamento e capacitação técnica de servidores, com foco em prática na nova lei de licitações e contratos administrativos, referente ao procedimento de inexigibilidade nº 01/2023 que encontra-se parado aguardando o fornecimento de dotação desde aquela data, pelo qual, se requer a informação com urgência, sob pena de se prejudicar o andamento do serviço público pretendido.

Vitorino, 09 de agosto de 2023.


Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR

RECEBIDO

09/08/23







Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício Interno

De: Alessandro de Souza
Contador

Para: Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Excelentíssima Senhora Presidente:

No dia de hoje, 21 de Agosto de 2023 chegou até minha mesa um ofício de vossa senhoria REFORÇANDO o pedido de dotação orçamentaria para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES, COM FOCO EM PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Informo que tal ofício já foi respondido na data de 09 de agosto com a dotação orçamentaria bem como seu respectivo saldo naquela data.

Vitorino, 21 de agosto de 2023.


Alessandro de Souza
Contador

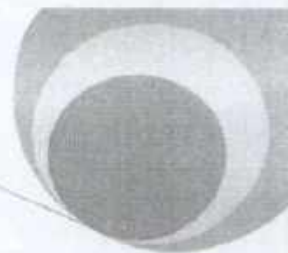
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR

RECEBIDO

23, 08, 23







Curitiba, 19 de julho de 2023.

À Ilustríssima Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Sra. Ilani Desordi da Silva Lorena

Ref. Proposta comercial para serviço de capacitação e treinamento

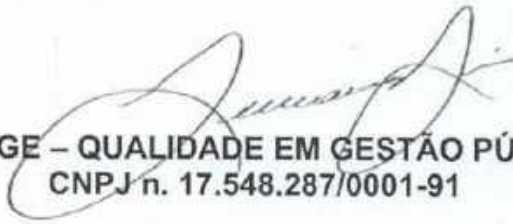
Prezada Senhora Presidente,

QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA – QUALIGE comparece respeitosamente perante Vossa Excelência para apresentar uma proposta comercial de cursos *in company* na Câmara Municipal de Vitorino sobre a nova Lei de Licitações, mais precisamente "A dispensa e a inexigibilidade de licitações sob o viés da Nova Lei de Licitações", conforme descrição em anexo.

A presente proposta é válida por quinze dias a contar do recebimento do e-mail.

Desde já, a Qualige agradece a oportunidade de análise da proposta e, havendo o aceite, ficamos à disposição para a entrega dos documentos, fixação da data para assinatura do contrato e da reunião inaugural.

Cordialmente,


QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ n. 17.548.287/0001-91





A Nova Lei de Licitações e a Preparação da Equipe de Compras

Institucional: história e propósito da QUALIGE

A QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública – é uma empresa dedicada ao treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Tem por objetivo institucional o estudo, a pesquisa e a promoção de todos os meios legalmente possíveis para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública.

Desde 2012, vem prestando serviços de qualidade por meio de profissionais altamente qualificados no ambiente acadêmico e profissional, o que tem gerado a plena satisfação dos seus clientes.

Sua missão é prestar um serviço de qualidade diferenciada para a plena satisfação de nossos clientes.

Relevância do serviço para a Administração Pública

É sabido que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sancionou a Nova Lei de Licitações.

Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal deverão aplicar e respeitá-la obrigatoriamente a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

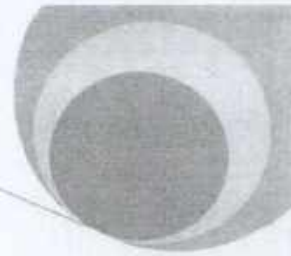
Entre 2021 e 2023, a Administração Pública poderá utilizá-la ou deverá no mínimo se preparar para aplicá-la a partir de 31 de dezembro de 2023.

São muitas novidades boas e que tornarão as compras públicas mais eficientes, responsáveis, transparentes e rápidas.

No decorrer dos seus 194 artigos, o legislador deixou espaço para mais de 50 pontos a serem regulamentados, tanto é que diversos municípios e estados têm regulamentado.

Agora a grande tarefa é como os agentes públicos a implementarão na prática por meio de sua atuação, fluxos, revisão de rotinas e avaliação das estruturas.

Como se verifica, a nova Lei deixou várias tarefas aos gestores públicos



para a sua implementação, os quais inclusive não podem ficar esperando o 30 de dezembro de 2023 para efetivá-las, sob pena de não conseguir, travar futuramente a Administração Pública, perder boas oportunidades e ainda a autoridade superior competente ser responsabilizada por omissão.

Justificativa para a contratação

A Constituição Federal preconizou que a Administração Pública deverá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como que os agentes públicos terão um plano de carreira e lhes é assegurado uma política de gestão de pessoas a fim de exercerem os seus cargos e funções públicas com excelência.

Tanto é assim que a fixação de vencimentos deverá balizar-se pela natureza, grau de responsabilidade, complexidade, requisitos e peculiaridades do cargo.

Nessa conjectura, a nova Lei de Licitações e os Tribunais de Contas ecoam o dever de capacitar e preparar os agentes públicos que laborarão na área de contratação pública, desde aquele que participa da fase interna quanto aqueles que atuam na fase externa da licitação e na fase contratual.

São reiterados os acórdãos do TCU que determinam a obrigação da Administração de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos.

Nesse sentido, o TCU determinou a "adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis." (Acórdão nº 1.007/2018 – Plenário). No mesmo sentido compreendem os Tribunais de Contas Estaduais.

Segundo o artigo 7º, caput, da Lei nº 14.133, "cabará à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos."

Caso o agente público não tenha recebido preparação, capacitação e condições para o exercício da sua função ou do seu cargo público, é responsabilidade



da autoridade superior competente.

Por tais breves razões, denota-se a singular importância do tema proposto.

Serviços prestados pela QUALIGE

Preparado para efetivamente auxiliar a Administração Pública, a QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública – preparou uma cesta de serviços de acordo com a sua necessidade.

Desde diagnóstico e proposição de sugestão de regulamentação até o curso de capacitação dos agentes públicos do órgão ou da entidade da Administração Pública, tudo isso pode ser contratado a depender do seu interesse.





Proposta de serviços para a Câmara Municipal de Vitorino

Curso "Dispensa e inexigibilidade de licitação sob o viés da Nova Lei de Licitações"

1. Contexto e relevância do curso

É sabido que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sancionou a Nova Lei de Licitações.

Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal deverão aplicar e respeitá-la obrigatoriamente a partir do dia 30 de dezembro de 2023. Entre 2021 e 2023, a Administração Pública poderá utilizá-la ou deverá no mínimo se preparar para aplicá-la.

São muitas novidades boas e que tornarão as compras públicas mais eficientes, responsáveis, transparentes e rápidas.

Além disso, no decorrer dos seus 194 artigos, o legislador deixou espaço para mais de 50 pontos a serem regulamentados.

Como se verifica, a nova Lei deixou várias tarefas aos gestores públicos para a sua implementação, os quais inclusive não podem ficar esperando o 30 de dezembro de 2023 para efetivá-las, sob pena de não conseguir, travar futuramente a Administração Pública, perder boas oportunidades e ainda a autoridade superior competente ser responsabilizada por omissão.

2. Justificativa para a contratação

A Constituição Federal preconizou que a Administração Pública deverá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como que os agentes públicos terão um plano de carreira e lhes é assegurado uma política de gestão de pessoas a fim de exercerem os seus cargos e funções públicas com excelência.

Tanto é assim que a fixação de vencimentos deverá balizar-se pela natureza, grau de responsabilidade, complexidade, requisitos e peculiaridades do cargo.

Nessa conjectura, a nova Lei de Licitações e os Tribunais de Contas



ecoam o dever de capacitar e preparar os agentes públicos que laborarão na área de contratação pública, desde aquele que participa da fase interna quanto aqueles que atuam na fase externa da licitação e na fase contratual.

São reiterados os acórdãos do TCU que determinam a obrigação da Administração de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos.

Nesse sentido, o TCU determinou a "adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis." (Acórdão nº 1.007/2018 – Plenário). No mesmo sentido compreendem os Tribunais de Contas Estaduais.

Segundo o artigo 7º, caput, da Lei nº 14.133, "cabará à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos." Caso o agente público não tenha recebido preparação, capacitação e condições para o exercício da sua função ou do seu cargo público, é responsabilidade da autoridade superior competente.

Por tais breves razões, denota-se a singular importância do tema proposto.

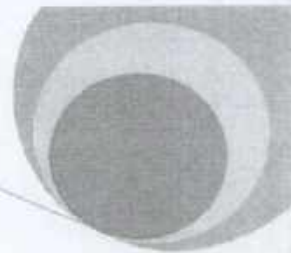
3. Público-alvo

O público-alvo deste curso será todos os agentes que participem direta ou indiretamente do processo macro de contratação pública, já que o conhecimento acerca das modificações legislativas se faz imprescindível.

O limite de servidores será de até vinte e cinco pessoas devidamente acomodadas em ambiente adequado e preparado com computador, microfone e Datashow ou projeção.

4. Conteúdo Programático

1. Início de vigência da Lei: posso e devo já ou quando posso e devo?

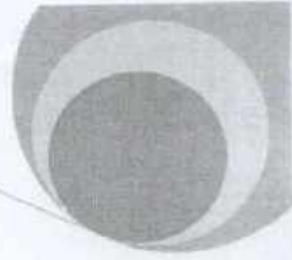


- 1.1 Posso utilizar as duas ao mesmo tempo
- 1.2 Como ficarão os contratos?
- 1.3 Política de implantação da nova lei: como fazer?
2. Os agentes de contratação e demais agentes no processo da contratação
 - 2.1 Quem são os agentes envolvidos em um processo de contratação (agente de contratação, pregoeiro, fiscal de contrato, gestor de contrato, ordenador de despesa, assessor jurídico, controle interno)
 - 2.2 Quais são as habilidades dos agentes
 - 2.3 Precisa ser cargo efetivo e estável ou quem deve definir isso?
 - 2.4 Quais são as competências e capacidades de cada um
3. As modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares
4. A contratação direta na nova lei
 - 4.1 O processo administrativo da contratação direta
 - 4.2. As cautelas na análise e na procedimentalização
 - 4.3 A dispensa de licitação
 - 4.3.1. As hipóteses de dispensa
 - 4.3.2 O fracionamento de despesas
 - 4.3.3 O parecer jurídico e as hipóteses de afastamento
 - 4.4. A inexigibilidade de licitação
 - 4.4.1. As hipóteses de inexigibilidade
 - 4.4.2 As cautelas na configuração da inviabilidade
 - 4.5 A documentação da habilitação na contratação direta
5. A fase de planejamento e o Plano Anual de Contratações
 - 5.1 A relevância da fase de planejamento das contratações públicas e a mudança de cultura necessária
 - 5.2 A publicidade da contratação direta

5. Carga horária

A carga horária para o curso será de 16 horas, divididos em quatro dias sequenciais de oito horas.

A metodologia envolverá, além da exposição, atividades práticas e



apresentação de sugestões de atos a serem implementados na realidade da Câmara.

6. Duração do contrato

A vigência do contrato será de trinta dias.

7. Responsabilidade Técnica

Para fazer, propor e orientar é preciso anos de experiência de teoria e prática no setor de licitações e contratos administrativos.

Por isso, o responsável técnico para o serviço é um profissional altamente gabaritado e reconhecido no Brasil e no exterior sobre o tema compras públicas brasileiras.

Luciano Elias Reis

Advogado, Árbitro e Parecerista.

Doutor em Direito Administrativo pela Univeritat Rovira i Virgili

Doutor e Mestre em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Especialista em Direito Processual Civil com ênfase em litígios públicos pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.

Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.

Presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública

Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA).

Líder do Grupo de Pesquisa "Compras Públicas Inovadoras".

Coordenador da Pós-Graduação em Licitações e Contratos do Grupo Educacional Polis Civitas.

Presidente da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná (2013-2018);

Diretor-Adjunto Acadêmico do Instituto Paranaense de Direito Administrativo.

Autor do livro "Compras Públicas Inovadoras" (Ed. Fórum, 2022).



Autor da obra "Licitações e Contratos: um guia da jurisprudência" (3.ed. Editora CONLICITAÇÃO, 2021).

Autor da CON Coletânea de Legislação em Licitações (CON, 2021)

Autor do livro "Licitações e Contratos: cases e orientações objetivas" (Ed. Negócios Públicos, 2017).


Autor da obra "Convênio administrativo: instrumento jurídico eficiente para o fomento e desenvolvimento do Estado" (Editora Juruá, 2013)

<http://lattes.cnpq.br/0671444395238211>

8. Valor dos serviços

O valor dos serviços propostos é mensurado de acordo com os préstimos entregues, tempo de disponibilidade do profissional, custos indiretos de alimentação, estrutura física, técnica e operacional para os estudos, encargos legais, dentre outros fatores.

Por tais elementos que integram a composição do preço, o valor para a realização dos serviços é de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), os quais deverão ser pagos de acordo com o cronograma das etapas.



QUALIGE - QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ n. 17.548.287/0001-91



Re: Cotação de Preços para Curso Prático de Licitações in loco

QUALIGE <qualige.gestaopublica@gmail.com>

Qua, 19/07/2023 22:13

Para:Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

 2 anexos (519 KB)

2023.07.19. camara de vitorino.pdf; 2023.07.19. camara de vitorino.pdf;

Boa tarde Sra. Ilani,

A QUALIGE fica honrada com a cotação de proposta solicitada pela ilustre Câmara de Vitorino.

Segue proposta comercial em anexo.

Aproveitamos para enviar os documentos de habilitação da Qualige e os respectivos documentos técnicos:

<https://1drv.ms/f/s!Aplfgj2LOyZ-ht1hBJieBCtjZCfMfw?e=Rb8mxn>

Cordialmente

Agradecemos a oportunidade

Em qua., 19 de jul. de 2023 às 14:42, Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde,

Doutor Luciano E. Reis

Solicitamos o envio de documentação técnica e proposta de preço para a contratação de serviços in loco na sede do Legislativo de Vitorino para realizar curso prático de licitações e contratos administrativos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com foco na prática e montagem dos processos de contratação direta (dispensa e Inexigibilidade) para aperfeiçoamento do quadro técnico de servidores municipais que atuam nos procedimentos.

O Prazo de entrega da proposta será de 10 (dez) dias.

O Procedimento de contratação seguirá a Lei nº 8.666/93.

Att,

Ilani Desordi da Silva Loreno.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.548.287/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2013
NOME EMPRESARIAL QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 526	COMPLEMENTO CONJ 1610 ANDAR 16
CEP 80.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO luciano@rcl.adv.com.br
TELEFONE (41) 3016-3093/ (41) 3016-3093		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 10:15:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.548.287/0001-91
Razão Social: QUALIGE QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 256 CONJ 1610 ANDAR 16 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070201400148041943

Informação obtida em 19/07/2023 20:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.548.287/0001-91
Certidão nº: 18630375/2023
Expedição: 03/05/2023, às 14:47:01
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.548.287/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 17.548.287/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:52 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **891C.47C0.DB92.5F52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030370632-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.548.287/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26009/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1665960 - QUALIGE - QUALIDADE EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 17.548.287/0001-91	
Endereço: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526	
Complemento: CINJ 1610 ANDAR 18	CEP: 80.530-000
Bairro: CENTRO CIVICO	
Cidade: Curitiba	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
03/05/2023 às 14:49

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-RVTZXEPZRWQEGA-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUI

Certidão nº: 10.639.411

CNPJ: 17.548.287/0001-91

Nome: QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima listados tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributação Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intercomunais (ITBI), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em nome do contribuinte acima listados.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos inscritos no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 20:23 do dia 19/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: 10A48BFCA12549A00ABE7CCDE9DED2DDE4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

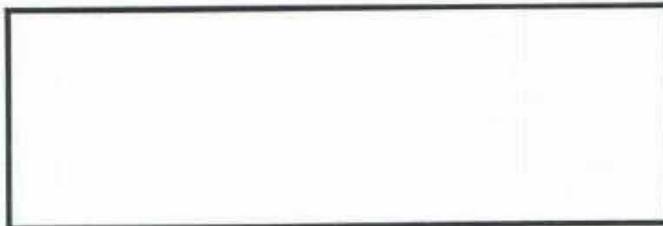




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 08 02 659.710-6			CNPJ 17.548.287/0001-91	
ENDEREÇO AV. CANDIDO DE ABREU				NÚMERO 526
UNIDADE 1610	ANDAR 16	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO CÍVICO	CEP 80530-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 15/01/2013			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO				
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
29/01/2020 - 15:04:35

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)

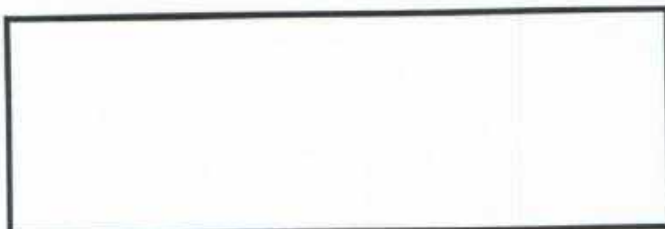




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 08 02 659.710-6			CNPJ/CPF 17.548.287/0001-91	
ENDEREÇO AV. CANDIDO DE ABREU				NÚMERO 526
UNIDADE 1610	ANDAR 16	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO CÍVICO	CEP 80530-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 15/01/2013			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.119.256		DATA EMISSÃO 07/02/2013		DATA EXPIRAÇÃO
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
30/09/2021 - 22:26:22

Versão P.4.1.0.0.0837 (27/09/2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.119.256

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-110539/2012, a:

QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME
AV. CANDIDO DE ABREU - Nº:000526 CJ 1610 ANDAR Nº:16

INSC. IMOB.: 03.0.0018.0638.01-1 0201 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 659.710-6 CNPJ: 17.548.287/0001-91

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

→ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

JOSEMIL MAIDEL DE ANDRADE
MATRÍCULA: 71328



95FC.0A25.45EE.4201.87EB.8079.31CD.E019-7

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.693.360

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-097395/2023, a:

QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME
AV. CANDIDO DE ABREU - Nº: 000526 CONJUNTO 1610 16º ANDAR

IND. FISCAL: 32.077.111.201-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 659.710-6 CNPJ/CPF: 17.548.287/0001-91

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ⇒ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade QUALIGE - QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., estabelecida na AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526, CONJUNTO 1610 - ANDAR: 16 - BLOCO A, CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR, CEP: 80.530-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURITIBA - PR - PR, 23 de Novembro de 2012.

Sócio: LUCIANO ELIAS REIS

Sócio: RAFAEL KNORR LIPPMANN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11, JAN, 2013

Kleber Sampaio Joffity
Vogal - S 64

Etiqueta de registro



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.****CNPJ: 17.548.287/0001-91****NIRE: 41207518398****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 01**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

- I. **LUCIANO ELIAS REIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob n.º 38.577, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.204.759-99, com endereço residencial na Rua Gastão Câmara n. 350, apto 301, Bigorrrilho, na cidade de Curitiba/PR, CEP n.º 80.730-300 e
- II. **RAFAEL KNORR LIPPMANN**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob n.º 38.872, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.102.199-03, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 1667, apto. 1001, bairro Bigorrrilho, na cidade de Curitiba/PR;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.**, com sede e domicílio à Avenida Cândido de Abreu, n.º 526, Conjunto 1610, 16º andar, bairro Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba, Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41207518398**, com registro em 15/01/2013, inscrita no **CNPJ sob n.º: 17.548.287/0001-91**, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, de comum acordo, alterar seu ato constitutivo, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Cláusulas 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade incluirá em seu objeto social a atividades de Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 77.11-0/00), ficando a Clausula Quarta do contrato primitivo com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa será: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.9.9-6/04-00), tendo por objetivo o estudo, a pesquisa e a promoção de todos meios legalmente possíveis para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública, e o de Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 77.11-0/00).”

II – DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face às modificações verificadas até a presente alteração contratual, consolida-se o contrato social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.****CNPJ: 17.548.287/0001-91****NIRE: 41207518398****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 01****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.****CNPJ: 17.548.287/0001-91****NIRE: 41207518398**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

- I. **LUCIANO ELIAS REIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob n.º 38.577, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.204.759-99, com endereço residencial na Rua Gastão Câmara n. 350, apto 301, Bigorriho, na cidade de Curitiba/PR, CEP n.º 80.730-300 e

- II. **RAFAEL KNORR LIPPMANN**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob n.º 38.872, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.102.199-03, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 1667, apto. 1001, bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba/PR;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.**, com sede e domicílio à Avenida Cândido de Abreu, n.º 526, Conjunto 1610, 16º andar, bairro Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba, Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41207518398**, com registro em 15/01/2013, inscrita no **CNPJ sob n.º: 17.548.287/0001-91**, **TEM**, entre si, justos e contratados, por este instrumento particular, e de comum acordo, a **CONSOLIDAÇÃO** dos documentos sociais desta Sociedade Limitada, que é regida pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Cláusulas 1052 e posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação Social de **QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede e domicílio a Avenida Cândido de Abreu, n.º 526, Conjunto 1610, Andar: 16, Bloco A, bairro Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.076 da Lei n.º 10.406/ 2002.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.****CNPJ: 17.548.287/0001-91****NIRE: 41207518398****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 01****DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa será: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.9.9-6/04-00), tendo por objetivo o estudo, a pesquisa e a promoção de todos meios legalmente possíveis para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública, e o de Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 77.11-0/00).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre eles na proporção abaixo relacionada:

I. LUCIANO ELIAS REIS, possuindo 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II. RAFAEL KNORR LIPPMANN, possuindo 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ficando assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
I. LUCIANO ELIAS REIS	15.000	50,00%	R\$ 15.000,00
II. RAFAEL KNORR LIPPMANN	15.000	50,00%	R\$ 15.000,00
TOTALIZANDO	10.000	100,00%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será realizada pelos Sócios **Luciano Elias Reis** e **Rafael Knorr Lipmann**, já qualificados, a quem compete em conjunto ou separadamente, individualmente e isoladamente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 17.548.287/0001-91

NIRE: 41207518398

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 01

sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo primeiro. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo terceiro. A prática de atos de representação da sociedade exigirá necessariamente a formalização das assinaturas e a ciência de todos os Sócios-Administradores, ou procurador devidamente constituído, para atuarem em nome da mesma, quando tiver por fim: onerar, vender, ceder ou transferir bens imóveis e direitos ligados à sociedade, somando-se a estes todos os outros atos que repercutem diretamente nos bens e na gestão interna da sociedade, tais como alteração da razão social, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios; nomear procurador; assinar contratos, convênios e parcerias, bem como qualquer cheque, nota promissória, título de crédito.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos serão apurados e distribuídos mensalmente, e suportados pelos sócios, não necessariamente na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, impedimento ou dissensão de um dos sócios, bem como qualquer outra modificação da forma societária não constituirá descontinuidade ou dissolução da presente sociedade.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência do falecimento de um dos sócios que dão nome à presente sociedade, a razão social não sofrerá qualquer alteração.

Parágrafo Segundo. Na ocorrência de um dos fatos elencados no caput, promover-se-á a exclusão do respectivo sócio mediante alteração contratual, sendo que a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio, uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.****CNPJ: 17.548.287/0001-91****NIRE: 41207518398****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 01**

data do falecimento ou exclusão, à razão que convenha aos sócios remanescentes, observados os limites legais.

Parágrafo Terceiro. Decidindo os sócios remanescentes pela não continuidade da sociedade, a mesma será dissolvida obedecendo aos trâmites legais, sendo nomeado como liquidante um dos sócios ou terceiro indicado pela maioria detentora de capital social. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LUCIANO ELIAS REIS

Sócio

RAFAEL KNORR LIPPMANN

Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALIGE - QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00710219903	RAFAEL KNORR LIPPMANN
03720475999	LUCIANO ELIAS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 21:22 SOB Nº 20234372036.
PROTOCOLO: 234372036 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309443142. CNPJ DA SEDE: 17548287000191.
NIRE: 41207518398. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2023.
QUALIGE - QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

- I. **LUCIANO ELIAS REIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob n.º 38.577, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.204.759-99, com endereço residencial na Rua Gastão Câmara n. 350, apto 301, Bigorriho, na cidade de Curitiba/PR, CEP n.º 80.730-500 e
- II. **RAFAEL KNORR LIPPMANN**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob n.º 38.872, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.102.199-03, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 1667, apto. 1001, bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba/PR;

RESOLVEM, por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Cláusulas 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação Social de **QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede e domicílio a Avenida Cândido de Abreu, n.º 526, conjunto 1610, 16ª andar, bairro Centro Cívico, CEP 80.530-000, Paraná,

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.076 da Lei n.º 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa será: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.9.9-6/04-00), tendo por objetivo o estudo, a pesquisa e a promoção de todos meios legalmente possíveis para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre eles na proporção abaixo relacionada:



[Handwritten signature]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
QUALIGE - Qualidade em Gestão Pública Ltda.

I. LUCIANO ELIAS REIS, possuindo 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II. RAFAEL KNORR LIPPMANN, possuindo 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ficando assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
I. LUCIANO ELIAS REIS	15.000	50,00%	R\$ 15.000,00
II. RAFAEL KNORR LIPPMANN	15.000	50,00%	R\$ 15.000,00
TOTALIZANDO	10.000	100,00%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será realizada pelos Sócios Luciano Elias Reis e Rafael Knorr Lipmann, já qualificados, a quem compete em conjunto ou separadamente, individualmente e isoladamente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo primeiro. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

Parágrafo segundo. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo terceiro. A prática de atos de representação da sociedade exigirá necessariamente a formalização das assinaturas e a ciência de todos os Sócios-Administradores, ou procurador devidamente constituído, para atuarem em nome da mesma, quando tiver por fim: onerar, vender, ceder ou transferir bens imóveis e direitos ligados à sociedade, somando-se a estes todos os outros atos que repercutem diretamente nos bens e na gestão interna da sociedade, tais como alteração da razão social, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios; nomear procurador; assinar contratos, convênios e parcerias, bem como qualquer cheque, nota promissória, título de crédito.

(Handwritten signatures)



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos serão apurados e distribuídos mensalmente, e suportados pelos sócios, não necessariamente na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, impedimento ou dissensão de um dos sócios, bem como qualquer outra modificação da forma societária não constituirá descontinuidade ou dissolução da presente sociedade.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência do falecimento de um dos sócios que dão nome à presente sociedade, a razão social não sofrerá qualquer alteração.

Parágrafo Segundo. Na ocorrência de um dos fatos elencados no caput, promover-se-á a exclusão do respectivo sócio mediante alteração contratual, sendo que a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio, uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou exclusão, à razão que convenha aos sócios remanescentes, observados os limites legais.

Parágrafo Terceiro. Decidindo os sócios remanescentes pela não continuidade da sociedade, a mesma será dissolvida obedecendo aos trâmites legais, sendo nomeado como liquidante um dos sócios ou terceiro indicado pela maioria detentora de capital social. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORES

VITCRINO - PR



40
3

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Curitiba, 1º de novembro de 2012.




LUCIANO ELIAS REIS
SÓCIO



RAFAEL KNORR LIPPMANN
SÓCIO

Testemunhas :



Nome: Rafael Chacção da Silva
RG: 6.166.984-1/PR



NOME: DAVIS
RG: 387.148-7



Data da consulta: 03/05/2023 14:53:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.548.287/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.548.287/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL KNORR LIPPMANN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO ELIAS REIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 27/06/2023 às 10:16 (data e hora de Brasília).



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05487437

REG. DE REGISTRAÇÃO
SENTENÇA CUM PRIS. TÍTULO DE FINS LÍQUIDAR
SUS 13.46.14.17 8.300.04



GAB

ACQUATINA DO PARANÁ



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DO ADVOGADO

CPF: 00000000000
NOME: LUCIANO ELIAS REIS

PLACAR: 38577

FILIAÇÃO: JOÃO ALVES DE MOURA REIS
ELIANE SOARES ELIAS REIS

INSCRIÇÃO: CURITIBA-PR

END: RUA SÉBASTIAO S. - SEMP-PR
MUNICÍPIO DE CURITIBA - PARANÁ

DATA DE EMISSÃO: 28/03/1992
VALOR ANUAL: R\$ 100,00
DATA DE VENCIMENTO: 28/03/1993

CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORES

Fis. 44

VITCRINO-PR

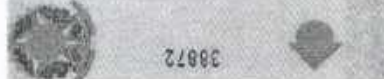
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

RAFAEL KNORR LIPPMANN

EDUARDO ANTÔNIO LIPPMANN JUNIOR
SODALI CÂNDIDA KNORR LIPPMANN

05/02/1988
007 102 199-03
28/02/2007



REPUBLICA DE PUERTO RICO TERRITORIO NACIONAL 05545188

USO OBLIGATORIO
IDENTIDAD CIVIL PARA TODOS OS FINES LEGALES
(ART. 17 DE LA LEY N.º 8,008 DE 1968)



ASOCIACION REGISTRADA



EAB



REEMBA3262





Luciano Elias Reis

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0671444395238211>

ID Lattes: **0671444395238211**

Última atualização do currículo em 04/01/2023

Advogado. Sócio do escritório RLLAW. Doutor e Mestre em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR. Doutor em Direito Administrativo na Universitat Rovira i Virgili - Espanha. Especialista em Direito Administrativo e em Processo Civil, ambos pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (2004). Presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública. Presidente da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração - Ordem dos Advogados do Brasil (PR) de 2013-2018. Diretor-Adjunto Acadêmico do Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Professor de Direito Administrativo do UNICURITIBA, Pesquisador Líder do Grupo de Pesquisa Compras Públicas Inovadoras, Professor da Pós-Graduação do UNICURITIBA, Coordenador da Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Polis Civitas, Professor da Pós-Graduação em Direito Administrativo Disciplinar no NPSPP, Professor convidado da Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL, Professor convidado da Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos da Faculdade Baiana de Direito e Professor convidado da Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos da PUC-PR. Autor dos livros "Compras Públicas Inovadoras" (Editora Fórum, 2022), "Convênio Administrativo: instrumento jurídico eficiente para o fomento e desenvolvimento do Estado" (Editora Juruá, 2013), "Licitações e Contratos: Um Guia da Jurisprudência" (3. ed. Editora CONLICITAÇÃO, 2020), "Licitações e Contratos: Cases e Orientações Objetivas" (Ed. Negócios Públicos, 2017) e "CON - Coletânea de Legislação" (2. ed. Editora CON Treinamentos, 2021). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Luciano Elias Reis
Nome em citações bibliográficas	REIS, L. E.; REIS, Luciano Elias
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/0671444395238211
Orcid ID	https://orcid.org/0000-0001-9970-0311

Endereço

Endereço Profissional	Reis & Lippmann Advogados Associados. AV. CÂNDIDO DE ABREU N. 526-A, CJTO 1610 CENTRO CÍVICO 80530000 - Curitiba, PR - Brasil Telefone: (041) 30163093 Fax: (041) 30163093 URL da Homepage: WWW.RLLAW.COM.BR
-----------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2018 - 2020	Doutorado em Doctorado en Derecho Administrativo. Universitat Rovira i Virgili, URV, Espanha. com período co-tutela em Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Orientador: Dr. Emerson Gabardo). Título: O dever do Estado Brasileiro de usar as licitações e os contratos administrativos para a promoção da ciência, tecnologia e inovação nacional, Ano de obtenção: 2020. Orientador: Dr. Endrius Cocciole. Coorientador: Dr. Marina Rodríguez Beas. Palavras-chave: Cum laude.
2016 - 2020	Doutorado em Direito (Conceito CAPES 6). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. com período sanduiche em Universitat Rovira i Virgili (Orientador: Dr. Endrius Cocciole). Título: O dever do Estado Brasileiro usar as licitações e os contratos administrativos para a promoção da ciência, tecnologia e inovação nacional. Ano de obtenção: 2020. Orientador: Prof. Dr. Emerson Gabardo.



Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.	2009 - 2011
Mestrado em Direito (Conceito CAPES 6). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.	2006 - 2007
Título: Convênios administrativos como instrumentos para a eficiência do Estado e o desenvolvimento social, Ano de Obtenção: 2011.	
Orientador: Prof. Emerson Gabardo. Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO. (Carga Horária: 390h). INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR, IDRFB, Brasil.	2005 - 2006
Título: RECURSOS ADMINISTRATIVOS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS. Orientador: RAFAEL MUNHOZ DE MELLO.	
Especialização em PROCESSO CIVIL. (Carga Horária: 390h). INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR, IDRFB, Brasil.	2000 - 2004
Título: ARBITRAGEM: SUA (IN)CONSTITUCIONALIDADE E SUA NATUREZA JURÍDICA. Orientador: RAFAEL MUNHOZ DE MELLO.	
Graduação em direito. Faculdade de Direito de Curitiba, FDC, Brasil.	
Título: O PODER VINCULANTE DA CONSULTA TRIBUTÁRIA. Orientador: JOÃO MARCELO TRAMUJAS BASSANESE.	

Formação Complementar

2001 - 2001	DIPLOMA BÁSICO DE ESPANHOL. Universidad de Salamanca, USAL, Espanha.
--------------------	---

Atuação Profissional

Reis & Lippmann Advogados Associados, RCL, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual Vínculo: Coletista, Enquadramento Funcional: Sócio, Carga horária: 12

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (PR), OAB-PR, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: Membro Consultor, Enquadramento Funcional: Membro Consultor
Outras informações: Membro Consultor da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: Integrante da Comissão, Enquadramento Funcional: Integrante da Comissão de Exame e Estágio
Outras informações: Integrante da Comissão de Exame e Estágio da Ordem

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Integrante da Comissão de Estágio e Exame de

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Presidente da Comissão de Gestão Pública
Outras informações: Presidente da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA
Outras informações: Presidente da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração

Vínculo institucional

2013 - 2013 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Representante
Outras informações: Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná - na Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Coletivo

Vínculo institucional

2010 - 2012 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA

Vínculo institucional

2007 - 2009 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA

Vínculo institucional

2006 - 2009 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA INICIANTE



Centro Universitário Curitiba, UNICURITIBA, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor
Professor do módulo de Licitações e Contratos da Especialização Lato Sensu em Direito Administrativo

Vínculo institucional
2011 - Atual
Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 10
Professor de Direito Administrativo I Professor de Direito Administrativo II Professor de Processo Administrativo

Vínculo institucional
2013 - 2013
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor
Professor do Módulo de Licitações Públicas e Contratos Administrativos no MBA em Gestão Pública

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA, ESA, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual
Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor convidado
Professor de Direito Administrativo (Temas atuais de Direito Administrativo)

Vínculo institucional
2007 - 2013
Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSOR
Professor de Licitações e Contratos Administrativos Professor de Lei de Responsabilidade Fiscal

Faculdade Polis Civitas, FPC, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual

Vínculo: Coordenador da Especialização, Enquadramento Funcional: Coordenador da Especialização

Outras informações

Coordenador da Especialização em Licitações e Contratos

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Aluno - Pesquisador

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, IDRB, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual
Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor do Módulo de Responsabilidade
Professor do Módulo de Responsabilidade Civil do Estado

Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2015
Outras informações

Vínculo: Professor convidado, Enquadramento Funcional: Professor convidado
Professor convidado para a Pós-Graduação em Direito Administrativo Disciplinar - Módulo de Regime jurídico administrativo e legislação aplicável

Vínculo institucional
2013 - 2013
Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor convidado
Professor do módulo de Licitações Públicas e Contratos Administrativos na Especialização em Gestão e Planejamento em Políticas para a Segurança Pública

Vínculo institucional
2009 - 2011
Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 6
Disciplinas ministradas: Direito Administrativo I, Contratos Administrativos e Direito Administrativo II

Vínculo institucional
2008 - 2009
Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 12
Disciplinas ministradas: Direito Administrativo Aplicado, Remédios Constitucionais e Teoria Geral da Constituição

Centro Sulamericano de Ensino Superior, CESUL, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2011
Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador, Carga horária: 8
Coordenador da Especialização em Direito Municipal



Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor de Módulo, Enquadramento Funcional: Professor do Módulo da Pós Professor do Módulo de Licitações e de Contratos

Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor do Módulo da Pós Professor do Módulo de Recursos Administrativos e Meios de Impugnação - Turma 2017 e 2018.

Centro Universitário Internacional, UNINTER, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSOR PROFESSOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA (ENSINO A DISTÂNCIA), DISCIPLINA RESPONSABILIDADE FISCAL

Alleanza Instituto, ALL, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor

Faculdade de Tecnologia Internacional, FATEC, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2012

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4 Professor do Módulo de Direito Administrativo do MPA em Administração Pública e Gerência de Cidades

GRUPO UNINTER, UNINTER, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2007

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSOR PROFESSOR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IN FOCO (ENSINO A DISTÂNCIA)

Curso Ordem Mais, COM, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2009

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor Professor de Direito Administrativo

Prefeitura Municipal de Pinhais, PMP, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: ASSESSOR JURÍDICO

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, APPA, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2006

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: ADVOGADO, Carga horária: 40

ZENITE CONSULTORIA S/A, ZENITE, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2006

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: CONSULTOR JURÍDICO, Carga horária: 40

DIRETÓRIO ACADÊMICO CLOTÁRIO PORTUGAL, DACP, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2004

Vínculo: PRESIDENTE, Enquadramento Funcional: PRESIDENTE

Agência Reguladora do Paraná, AGEPAR, Brasil.

Vínculo institucional



Projetos de pesquisa

2020 - Atual

Compras Públicas Inovadoras

Descrição: A modernização que a sociedade mundial perpassa ante os mais diversos avanços da tecnologia, da inovação e da ciência impacta também diretamente no governo dos Estados, fazendo com que a busca incessante de governo digital e governo 4.0 ou 5.0 também recaia sobre as licitações públicas e contratos da Administração Pública. Nesse cenário, imperioso se faz o estudo aprofundado das compras públicas inovadoras, tanto sob o viés das ferramentas atualmente utilizadas e as que estão sendo projetadas para viabilizar as contratações do Poder Público, quanto sob o espectro da implementação de ajustes envolvendo tecnologia, inovação e ciência. Para o escopo proposto, se faz imprescindível compreender conceitos básicos de inovação, ciência e tecnologia para posteriormente definir o que se entende por governo digital, compras públicas inovadoras, governo 4.0 ou 5.0 e instrumentais utilizados para direta ou indiretamente auxiliá-los (blockchain, big data, etc.).

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Luciano Elias Reis - Coordenador / Marco Antônio Kurre - Integrante / Lígia Damiani - Integrante / Vanessa Carneiro dos Anjos - Integrante / Ricardo Gonçalves Teixeira Junior - Integrante / Rodrigo Carvalho Pólli - Integrante / Gabriela Verona Pércio - Integrante / Thyago de Pieri Bertoldi - Integrante.

Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano - NUPEd

Descrição: De início o grupo de pesquisa explorava tanto o Direito Público quanto o Privado. Em 2014 o seu âmbito de investigação passou a ser apenas o Direito Público. Por outro lado, os temas pesquisados deixaram de referir-se apenas à atuação econômica para analisar as diferentes formas de intervenção do Estado na vida social em prol do desenvolvimento humano. No âmbito das políticas públicas são recorrentes temas como: direitos humanos, interesse público, serviços públicos e regulação. Do ponto de vista metodológico é utilizada uma abordagem interdisciplinar com interlocuções com a Sociologia e com a História. As repercussões do grupo podem ser verificadas nos currículos lattes dos integrantes. Foram publicados vários livros, capítulos de livros e artigos dos pesquisadores, bem como é extensa a lista de sua produção técnica. O grupo é fortemente internacionalizado, sendo composto fundamentalmente por três professores: Dr. Daniel Wunder Hachem, Dr. Emerson Gabardo, Dr. Luiz Alberto Blanchet..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2016 - Atual

Integrantes: Luciano Elias Reis - Integrante / Emerson Gabardo - Integrante / Daniel Wunder Hachem - Coordenador / Luiz Alberto Blanchet - Integrante.

Atividade empresarial e Administração Pública: fomento ao desenvolvimento nacional socialmente responsável pela via das licitações e dos contratos administrativos

Descrição: Dando continuidade à pesquisa trienal acerca do fomento estatal, o novo projeto foca o desenvolvimento nacional socialmente responsável incentivado pela via das licitações e das contratações públicas, portanto direcionado à pesquisa da inclusão social, da minimização das desigualdades, da busca pelo pleno emprego, da ressocialização do preso e do egresso, e, ainda, da incrementação da responsabilidade social empresarial...

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Mestrado acadêmico: (1) .

2012 - Atual

Integrantes: Luciano Elias Reis - Integrante / Daniel Ferreira - Coordenador / Júlio Henrique Santos Kasper - Integrante / Ana Luiza Chalushnak - Integrante / Ana Paula Pellegrinello - Integrante / Fernando Paulo da Silva Maciel - Integrante / Eduardo C. Ramos Tesserolli - Integrante / Maria Ivone Godoy - Integrante.

Atividade Empresarial e Administração Pública: Direito Administrativo Sancionador

Descrição: Em paralelo à investigação da atividade administrativa de fomento, faz-se necessário inaugurar o estudo da outra forma de a Administração Pública dirigir comportamentos de forma a amoldá-los aos anseios coletivos, que se expressa por meio do poder de polícia e do poder disciplinar, da regulação e da regulamentação, das infrações e sanções administrativas (e do processo correlato), sejam elas gerais (de polícia, como as de trânsito, ambientais, tributárias etc.) ou especiais (como as disciplinares e as contratuais). Ou seja, assim se busca investigar o contraponto à sanção premial, qual seja a sanção desestimuladora, aquela que se apresente como uma direta e imediata consequência jurídica, restritiva de direitos, de caráter repressivo, por conta da incursão de alguém (seja pessoa física, seja pessoa jurídica) em um comportamento, típico, antijurídico e administrativamente reprovável. Demais disso, é preciso renovar a discussão acerca dos limites para o exercício da potestade sancionadora, com especial enfoque para a individualização da sanção administrativa, que reclama consideração da função social da empresa (e do contrato) e da dignidade da pessoa humana ..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2012 - Atual



Integrantes: Luciano Elias Reis - Coordenador / Daniel Ferreira - Integrante.

Número de produções C, T & A: 10

Eficiência jurídico-institucional das Fundações Privadas e Desenvolvimento Socioambiental

Descrição: Tem como objeto elaborar um estudo a respeito da atual condição das normas referentes às fundações privadas no país e, pautando-se pelos problemas concretos vivenciados por estas entidades do terceiro setor, pesquisar soluções jurídicas que propugnem por uma maior eficiência de sua organização, tendo como escopo o fomento do seu desenvolvimento institucional e a facilitação das suas atividades-fim. Atividades estas que atingem diretamente a sociedade, notadamente nas áreas de saúde e educação. É um projeto integrante do Grupo de Pesquisa Regulação Econômica e Atuação Empresarial, oficialmente cadastrado no Diretório de Pesquisas do CNPq e vinculado à linha de pesquisa "Estado, Atividade Econômica e Desenvolvimento Sustentável".

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Luciano Elias Reis - Integrante / Emerson Gabardo - Coordenador.

Áreas de atuação

- | | |
|----|---|
| 1. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo. |
| 2. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional. |
| 3. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil. |
| 4. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Tributário. |

Idiomas

Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Italiano	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2022	Menção Honrosa do Diretório Acadêmico Clotário Portugal, Diretório Acadêmico Clotário Portugal e UNICURITIBA.
2020	Tese defendida com CUM LAUDE, Universitat Rovira i Virgili.
2017	Menção Honrosa pela Assembleia Legislativa do Paraná, Assembleia Legislativa do Paraná.
2017	Professor Homenageado 2017, Formandos de Direito do UNICURITIBA.
2017	Professor Homenageado 2017.2 - M, Formandos de Direito do UNICURITIBA.
2017	Professor Homenageado 2017.2 - N, Formandos de Direito do UNICURITIBA.
2016	Professor Homenageado 2016.2, Formandos de Direito do UNICURITIBA.
2015	Professor Homenageado 2015.2, Formandos de Direito do UNICURITIBA.
2015	Professor Homenageado 2015.2 - Manhã, Formandos de Direito do UNICURITIBA.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

- ALVES, Roberta ; **REIS, Luciano Elias** . A consolidação da arbitragem nos contratos administrativos com a nova lei de licitações: efetividade ou risco ao interesse público?. Revista Solução em Licitações e Contratos, v. 04, p. 53-70, 2021.
- HENRIQUE NETO, K. ; **REIS, Luciano Elias** . A arbitrabilidade objetiva do ato administrativo discricionário à luz do entendimento do STJ. Revista Lex de Direito Administrativo, v. 2, p. 33-51, 2021.
- STROBEL, R. ; **REIS, Luciano Elias** . Mediação na Administração Pública: da possibilidade de satisfação do crédito independente da submissão ao regime constitucional de precatórios. Revista Digital do TCEPR, v. 1, p. 55-74, 2021.



4. **REIS, Luciano Elias.** O Pagamento Antecipado e o Repensar do Comportamento do Estado Comprador. Revista Colonistas do Direito do Estado, v. 458, p. 01-03, 2020.
5. WINTER, Luis Alexandre C. ; **REIS, Luciano Elias** . O ACORDO TRIMs E A REGULAÇÃO ESTATAL PELAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOB O VIÉS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988. Revista General de Derecho Administrativo **JCR**, v. 50, p. 1, 2019.
6. CAVALARI, Y. A. S. ; **REIS, Luciano Elias** . A legitimidade das Câmaras Municipais para a reivindicação judicial dos repasses dos duodécimos. BOLETIM GOVERNÉT DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO MUNICIPAL, v. 96, p. 1148-1152, 2019.
7. **REIS, Luciano Elias.** Despesas com pessoa no poder executivo municipal: limites e consequências. BOLETIM GOVERNÉT DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO MUNICIPAL, v. 89, p. 222-227, 2019.
8. REIS, Fernanda R. ; **REIS, Luciano Elias** . A contribuição das agências reguladoras para a proteção dos direitos fundamentais sob a perspectiva de eficácia horizontal. JURIS PLENUM DIREITO ADMINISTRATIVO, v. 21, p. 1-13, 2019.
9. CAMILO, M. ; **REIS, Luciano Elias** . O combate à corrupção no Brasil: um traço sob as perspectivas histórica e moral. JURIS PLENUM DIREITO ADMINISTRATIVO, v. 23, p. 63-78, 2019.
10. KURRELE, M. A. ; **REIS, Luciano Elias** . Acordo de leniência: eficácia e aplicabilidade do instituto jurídico no combate à corrupção empresarial do Brasil. JURIS PLENUM DIREITO ADMINISTRATIVO, v. 23, p. 1-15, 2019.
11. **REIS, Luciano Elias;** BLANCHET, Luiz Alberto . Margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte local e regional: uma estratégia de regulação estatal desenvolvimentista. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS **JCR** , v. 117, p. 275-320, 2018.
12. EFING, Antônio Carlos ; **REIS, Luciano Elias** . Políticas públicas de proteção do usuário de serviços públicos. REVISTA LIBERTAS, v. 4, p. 104-119, 2018.
13. GABARDO, Emerson ; **REIS, Luciano Elias** . Ciência, tecnologia e inovação como deveres públicos relativos ao estado e à sociedade civil no Brasil. REVISTA DO DIREITO (SANTA CRUZ DO SUL ONLINE), v. 2, p. 38-59, 2017.
14. **REIS, Luciano Elias.** As políticas públicas de quotas raciais no Brasil: necessidade, desafios e resultados. JURIS PLENUM DIREITO ADMINISTRATIVO, v. 1, p. 499.554-499.554, 2017.
15. **REIS, Luciano Elias.** Revogação da licitação pública: aspectos conceituais, procedimentais e de controle judicial (Qualis B2). Juris Plenum Direito Administrativo, v. 1, p. 63-92, 2016.
16. GUERIOS, F. A. O. ; **REIS, Luciano Elias** . Breve análise comparativa entre os tribunais de contas do Brasil e de Portugal. Juris Plenum Direito Administrativo, v. III, p. 147-166, 2016.
17. OLIVEIRA, Pamela D. Justen de ; **REIS, Luciano Elias** . Tendências legislativas e jurisprudenciais da licitação no Brasil. Fórum de Contratação e Gestão Pública (Impresso), v. 15, p. 50-58, 2016.
18. BACKES, Camila ; **REIS, Luciano Elias** . A licitação pública e sua finalidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável. Revista Juris Plenum Direito Administrativo, v. 1, p. 1-19, 2016.
19. **REIS, Luciano Elias;** ANJOS, T. C. P. . Regime Diferenciado de Contratações Públicas e a publicidade do orçamento estimado (Qualis B2). Juris Plenum Direito Administrativo, v. 02, p. 101-127, 2015.
20. **REIS, Luciano Elias;** CAMILO, M. . A Lei n. 12.846/13: a corrupção e a natureza jurídica da lei. Revista de Direito Administrativo e Contemporâneo, v. 21, p. 13-28, 2015.
21. **REIS, Luciano Elias;** SIQUEIRA, R. C. C. . Parecer sobre a impossibilidade de uso do pregão para a contratação de serviços advocatícios. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. Jun, p. 586-595, 2014.
22. **REIS, Luciano Elias.** A publicidade nas licitações. Revista de Licitações e Contratos - LICICON, v. VII, p. 210-217, 2014.
23. **REIS, Luciano Elias.** Sócios em comum e participação nas licitações. Revista de Licitações e Contratos - LICICON, v. VII, p. 117-125, 2014.
24. **REIS, Luciano Elias.** O problema chamado pesquisa de mercado e a recente Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 05/2014. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, v. VIII, p. 17-26, 2014.
25. **REIS, Luciano Elias.** Julgamento dos atestados de capacidade técnica e o formalismo moderado. Governet. Boletim de Licitações e Contratos, v. 10, p. 838-841, 2014.
26. **REIS, Luciano Elias.** O direito de acesso às licitações públicas e aos contratos administrativos. Boletim Governet de Administração Pública e Gestão Municipal, v. 4, p. 1253-1256, 2014.
27. **REIS, Luciano Elias.** Terceirização na Administração Pública: breves reflexões críticas. Revista Eletrônica - Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, v. 4, p. 113-122, 2014.
28. **REIS, Luciano Elias;** RIBAS, M. . Limites do controle judicial no exame dos critérios de avaliação do concurso público. Revista de Direito Administrativo Contemporâneo, v. 12, p. 57-81, 2014.
29. **REIS, Luciano Elias.** Dos tratados internacionais: o procedimento para a sua elaboração e a existência de pressupostos formalísticos para a concretização de uma denúncia sob o prisma da Constituição de 1988 (Qualis A2). Direito Público (Porto Alegre), v. 9, p. 97-120, 2013.
30. **REIS, Luciano Elias.** Pagamento de décimo terceiro salário aos secretários municipais (Qualis B2). Juris Plenum Direito Administrativo, v. 7, p. 134-141, 2013.
31. **REIS, Luciano Elias;** PASTRE, Diogo William Likes . A imprescindível defesa prévia no processo administrativo sancionador. Revista Síntese Direito Administrativo, v. 8, p. 9-23, 2013.
32. RIBEIRO, M. C. ; GABARDO, Emerson ; **REIS, Luciano Elias** . As propostas de mutação no regime das fundações privadas no Brasil: desenvolvimento institucional e velamento pelo Ministério Público (Qualis A2). Revista Direitos Fundamentais e Democracia (UniBrasil), v. 14, p. 563, 2013.



33. **REIS, Luciano Elias.** O credenciamento e o dever de respeito ao princípio da isonomia. *Negócios Públicos*, v. IX, p. 18-23, 2013.
34. **REIS, Luciano Elias.** A dispensa de licitação com base no art. 24, inc. XIII, para concurso público e a posição do TCU. *Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC*, v. 217, p. 253-256, 2012.
35. **REIS, Luciano Elias.** Controle da Revogação na Licitação Pública. *Revista Síntese Direito Administrativo*, v. 7, p. 126-157, 2012.
36. **REIS, Luciano Elias.** Aposentadoria especial de servidor público estadual e a competência legislativa do Governador do Estado. *Revista Síntese Direito Administrativo*, v. 7, p. 204-215, 2012.
37. **REIS, Luciano Elias.** Visto na entidade profissional competente na fase de habilitação - exigência editalícia ilegal. *Revista Síntese Direito Administrativo*, v. 6, p. 197-200, 2011.
38. **REIS, Luciano Elias; NASCIMENTO NETO, J. O.** O princípio da diferença da teoria da justiça face às transferências voluntárias e à gestão associada de serviços públicos pela administração pública (Qualis B1). *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 1, p. 01-33, 2011.
39. **REIS, Luciano Elias.** Os cargos em comissão e o princípio da irredutibilidade de vencimentos. *Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF-IDAF*, v. mar/11, p. 746-748, 2011.
40. **REIS, Luciano Elias.** A arbitragem e a Constituição da República de 1988. *Âmbito Jurídico*, v. 94, p. 1, 2011.
41. GABARDO, Emerson ; **REIS, Luciano Elias** . O terceiro setor e a sustentabilidade do meio ambiente sob a luz da Constituição de 1988. *Revista da Procuradoria-Geral do Município de Juiz de Fora - RPGMJF*, v. 1, p. 167-194, 2011.
42. **REIS, Luciano Elias.** Breves considerações sobre a modalidade pregão e as obras e os serviços de engenharia. *Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC*, v. 214, p. 1181-1183, 2011.
43. **REIS, Luciano Elias.** A modulação ou limitação temporal dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade (Qualis A1). A&C. *Revista de Direito Administrativo & Constitucional (Impresso) JCR*, v. 42, p. 177-190, 2010.
44. **REIS, Luciano Elias.** Taxa de coleta de lixo na conta de água?. *Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF-IDAF*, v. 101, p. 449-452, 2009.
45. ★ **REIS, Luciano Elias.** O fortalecimento da consensualidade e o declínio das cláusulas exorbitantes. *Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC*, v. 170, p. 366-371, 2008.
46. JUNKES, R. V. ; **REIS, Luciano Elias** . Sanções administrativas em licitações. *Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC*, v. 159, p. 473, 2007.
47. ★ **REIS, Luciano Elias.** Os limites das alterações qualitativas nos contratos administrativos (Qualis A1). A&C. *Revista de Direito Administrativo & Constitucional (Impresso) JCR*, v. 25, p. 109-132, 2006.
48. **REIS, Luciano Elias.** Recursos administrativos - Interface com o regime processual civil. *Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC*, v. 130, p. 1148-1154, 2004.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **REIS, Luciano Elias.** *Compras Públicas Inovadoras*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2022. v. 1. 446p .
2. **REIS, Luciano Elias; ARRAES, Roosevelt ; ANDRADE, Luiz Gustavo** . *Construindo o Estado Democrático de Direito: Governo Probo, Eleições Justas e Judiciário Responsivo*. 1. ed. Curitiba: APPRIS, 2022. v. 1. 305p .
3. **REIS, Luciano Elias.** *Con Coletânea de legislação de licitações e contratos atualizada*. 2. ed. Curitiba: Con Treinamentos, 2021. 660p .
4. **REIS, Luciano Elias.** *Licitações e Contratos: um guia da jurisprudência*. 1. ed. São Paulo: Conlicitação, 2020. v. 1. 1338p .
5. **REIS, Luciano Elias.** *Con Coletânea de Legislação de Licitações*. 1. ed. Curitiba: Con Treinamentos, 2020. v. 1. 660p .
6. **REIS, Luciano Elias.** *Con Coletânea de Legislação de Licitações e Contratos*. 1. ed. Curitiba: ConnectON, 2019. v. 1. 296p .
7. **REIS, Luciano Elias.** *Licitações e contratos : cases e orientações objetivas*. 1. ed. Curitiba: Negócios Públicos, 2017. v. 1. 256p .
8. **REIS, Luciano Elias; CHIESORIN JUNIOR, L. (Org.)** . *Lei das Empresas Estatais: responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional*. 1. ed. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, 2017. v. 1. 303p .
9. **REIS, Luciano Elias.** *Licitações e Contratos: um guia da jurisprudência*. 2. ed. Curitiba: Negócios Públicos, 2015. v. 1. 1232p .
10. **REIS, Luciano Elias; BOURGES, F. S. (Org.) ; PESSUTI, O. M. (Org.) ; FERREIRA, Daniel. (Org.) ; MATTOS, D. (Org.) ; BERTOLDO, E. C. (Org.) ; ROCHA, I. G. (Org.) ; CARNEIRO FILHO, J. C. (Org.) ; CHIESORIN JUNIOR, L. (Org.) ; PANKO, L. (Org.) ; ORTOLAN, M. A. B. (Org.) ; Shiohara, Mariana (Org.) ; CORTES, R. D. (Org.) ; MOTTA, R. D. S. (Org.) ; SIQUEIRA, R. C. C. (Org.) ; CASTRO, R. P. A. (Org.) ; VIOLIN, T. C. (Org.) ; BREUS, T. L. (Org.) ; TESSEROLLI, E. C. R. (Org.)** . *Cartilha de Controle Social da Gestão Pública Paranaense*. 1. ed. Curitiba: OABPR, 2014. v. 1. 60p .
11. ★ **REIS, Luciano Elias.** *Convênio Administrativo: instrumento jurídico eficiente para o fomento e desenvolvimento do Estado*. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2013. 300p .
12. ★ **REIS, Luciano Elias.** *Licitações e Contratos: um guia da jurisprudência*. 1. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2013. 972p .
13. RIBEIRO, M. C. (Org.) ; GABARDO, Emerson (Org.) ; **REIS, Luciano Elias (Org.)** . *Anais do Prêmio 5 de junho 2011 - Sustentabilidade na Administração Pública*. 1. ed. Curitiba: Negócios Públicos, 2011. v. 1. 339p .
14. DOTTA, Alexandre Godoy (Org.) ; HACHEM, Daniel Wunder (Org.) ; **REIS, Luciano Elias (Org.)** . *Anais do I Seminário Italo-Brasileiro em Inovações Regulatórias em Direitos fundamentais, Desenvolvimento e Sustentabilidade e VI Evento de Iniciação Científica da UniBrasil*. 1. ed. Curitiba: Negócios Públicos, 2011. v. 1. 561p .



Capítulos de livros publicados

1. **REIS, Luciano Elias.** A Contratação Pública como Elemento Integrante da Política Econômica de um Estado. In: REIS, Luciano Elias; ARRAES, Roosevelt; ANDRADE, Luiz Gustavo de.. (Org.). Construindo o Estado Democrático de Direito: Governo Probo, Eleições Justas e Judiciário Responsivo. 1ed.Curitiba: APPRIS, 2022, v. 1, p. 87-98.
2. **REIS, Luciano Elias.** As sanções administrativas e a Nova Lei: em busca de um cenário racional para penalizar agentes infratores e proporcionar segurança jurídica ao ambiente das compras públicas. In: CORREA, Rogerio; LIMA, Francisco F. A. Albuquerque Lima. (Org.). Licitações e Contratos Administrativos na Lei 14.133. 1ed.Curitiba: Negócios Públicos, 2022, v. 1, p. 56-70.
3. FERREIRA, Daniel. ; **REIS, Luciano Elias** . Contratações públicas inovadoras como reforço à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. In: GABARDO, Emerson; ZOCKUM, Mauricio.. (Org.). Direito administrativo e inovação: crises e soluções. 1ed.Curitiba: Ithala, 2022, v. 1, p. 169-182.
4. **REIS, Luciano Elias.** Documentos de habilitação: breves considerações. In: HARGER, Marcelo. (Org.). Aspectos polêmicos sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei nº 14.133/2021. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2022, v. 1, p. 159-186.
5. **REIS, Luciano Elias.** O polissêmico desenvolvimento "em desenvolvimento" e sua reinterpretação após a pandemia da Covid-19. In: ANDRADE, Giulia de Rossi; SAIKALI, Lucas Bossoni.. (Org.). Eficiência, subsidiariedade, interesse público e novas tecnologias. 1ed.Curitiba: Editora Ithala, 2021, v. 1, p. 245-260.
6. **REIS, Luciano Elias;** ALCANTARA, Marcus Vinicius Reis de . O Sistema de Registro de Preços e a Lei n. 13.979/2020: avanços para o combate da COVID-19. In: FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby; FERNANDES, Ana Luiza Jacoby.. (Org.). DIREITO PROVISÓRIO ESPIN - COVID-19 - SOLUÇÕES PARA TEMAS POLÊMICOS. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2021, v. 1, p. 161-182.
7. FERREIRA, Daniel. ; **REIS, Luciano Elias** . (Re)inserção social e acesso ao trabalho digno por meio de contratos administrativos no Brasil pós-pandêmico. In: GABARDO, Emerson; ZOCKUN, Mauricio. (Org.). O direito administrativo do pós-crise. 1ed.Curitiba: Ithala, 2021, v. 1, p. 163-178.
8. LIPPMANN, R. K. ; **REIS, Luciano Elias** . A Administração Pública na Lei Geral de Proteção de Dados. In: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro. (Org.). Lei Geral de Proteção de Dados: estudos sobre um novo cenário de Governança Corporativa. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2020, v. , p. 167-178.
9. FERREIRA, Daniel. ; **REIS, Luciano Elias** . O 'vazio regulamentar' do artigo 53 e seus impactos na (in)efetividade da LGPD. In: Augusto Neves dal Pozzo; Ricardo Marcondes Martins. (Org.). LGPD & Administração Pública. 1ed,São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v. 1, p. 675-694.
10. FERREIRA, Daniel. ; **REIS, Luciano Elias** . Os direitos humanos como legitimadores das cláusulas sociais na contratação pública estratégica ou sustentável: panorama normativo do Brasil, da Espanha e de Portugal. In: /Alexandre Coutinho Pagliarini, Daniel Ferreira, Marcelo Porciuncula, (Org.). (Org.). Jurisdição (inter) nacional e direitos fundamentais. 1ed.Curitiba; Madrid: InterSaberes; Marcial Pons, 2019, v. 1, p. 279-300.
11. **REIS, Luciano Elias.** Diálogo do processo civil com o processo administrativo a partir do artigo 15 do NCPC: constitucionalidade e aplicabilidade. In: ANDREASSA JR, Gilberto; OLIVEIRA, Andressa Jarletti Gonçalves de.. (Org.). Novo Código de Processo Civil em Diálogo com o Ordenamento Jurídico Brasileiro. 1ed.Curitiba: Ithala, 2018, v. 1, p. 199-218.
12. **REIS, Luciano Elias;** GHINIS, J. R. . A utilização de softwares (robôs) no pregão eletrônico e as soluções eficientes para resolver o problema. In: BOSELLI, Felipe; LINS, Bernardo Wildi. (Org.). Contratações públicas: reflexões críticas sobre os 25 anos da Lei n. 8.666/93. 1ed.Florianópolis: Caput, 2018, v. 1, p. 195-206.
13. **REIS, Luciano Elias;** FERREIRA, Daniel. . Termo de ajustamento de gestão como um avanço rumo à consensualidade junto ao Tribunal de Contas do Paraná. In: MACEI, Demetrius; OLIVEIRA, Eloete Camilli. (Org.). Estudos em homenagem ao Professor Waldyr Grisard Filho. 1ed.Curitiba: Instituto Memória, 2017, v. 1, p. 217-238.
14. **REIS, Luciano Elias.** O novo constitucionalismo latino-americano e sua influência para a melhoria do ambiente democrático no Brasil. In: ANDRADE, Luiz Gustavo; ARRAES, Roosevelt.. (Org.). Política, democracia e ativismo judicial: questões contemporâneas do Direito. 1ed.Curitiba: Hum Publicações, 2017, v. 1, p. 139-166.
15. **REIS, Luciano Elias.** A regulação estatal pelas licitações e pelos contratos administrativos de acordo com a teoria de Pierre Bourdieu. In: TAVARES NETO, José Querino; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; COSTA, Andréa Abrahão. (Org.). Métodos de Pesquisa aplicados ao Direito: um pressuposto epistemológico necessário. 1ed.Curitiba: CRV, 2017, v. 1, p. 93-114.
16. **REIS, Luciano Elias.** A ausência de notificação do réu para a defesa prévia, prevista no art. 17, par. 7, da Lei de Improbidade Administrativa, só acarreta nulidade processual se houver comprovado prejuízo. In: DI PIETRO, Mária Sylvia Zanella; NOHARA, Irene Patrícia. (Org.). Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, v. II, p. 79-85.
17. GABARDO, Emerson ; **REIS, Luciano Elias** . Formas consensuais de solução de controvérsias para a eficiência da administração pública. In: ARAÚJO, Fernando; RIBEIRO, Marcia Carla Ribeiro.. (Org.). Em busca dos caminhos jurídicos e econômicos para a superação da crise. 1ed.Curitiba: Editora Universitária Champagnat, 2016, v. 1, p. 135-158.
18. **REIS, Luciano Elias.** Recursos administrativos em licitações públicas e contratos administrativos. In: Ronny Charles. (Org.). Licitações Públicas: Homenagem ao Jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. 1ed.Curitiba: Negócios Públicos, 2016, v. 1, p. 419-440.
19. **REIS, Luciano Elias.** Breves considerações sobre o Credenciamento sob o viés do princípio da isonomia. Licitações Públicas: Homenagem ao Jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. 1ed.Curitiba: Negócios Públicos, 2016, v. 1, p. 677-687.
20. **REIS, Luciano Elias.** A atividade administrativa de fomento por intermédio dos convênios. In: Eloete Camilli Oliveira; Demetrius Nichele Macel. (Org.). Estudos em homenagem ao professor EZEQUIAS LOSSO. 1ed.Curitiba: Instituto Memória Editora e Projetos Culturais, 2016, v. 1, p. 99-116.
21. **REIS, Luciano Elias.** A regulação estatal pelas licitações e pelos contratos administrativos para o avanço da ciência, tecnologia e inovação. In: HACHEM, Daniel Wunder; GABARDO, Emerson, SALGADO, Eneida Desiree. (Org.). Direito Administrativo e suas transformações atuais. 1ed.Curitiba: Editora Ithala, 2016, v. 1, p. 473-486.
22. **REIS, Luciano Elias.** Pesquisa de mercado: reflexões críticas e posicionamento das Cortes de Contas. In: Instituto Negócios Públicos. (Org.). Compras públicas: estudos, conceitos e infográficos. 1ed.Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2015, v. , p. 98-110.
- 23.



REIS, Luciano Elias. Características dos convênios administrativos e suas dessemelhanças com os contratos administrativos. In: José Mário Tafuri; Viviane Coêlho de Sêllos-Knoerr. (Org.). Estudos em homenagem ao Professor Mansur Theophilo Mansur. 1ed. Instituto Memória: Curitiba, 2015, v. 1, p. 174-193.

24. **REIS, Luciano Elias.** A regulação do estado brasileiro e a contratualização administrativa. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; HACHEM, Daniel Wunder. (Org.). Direito Público no Mercosul: Intervenção Estatal, Direitos Fundamentais e Sustentabilidade. 1ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, v. , p. 81-92.
25. **GABARDO, Emerson ; REIS, Luciano Elias .** O gerencialismo entre eficiência e corrupção: breves reflexões sobre os percalços do desenvolvimento. In: Raquel Dias Silveira e Rodrigo Pironti Aguirre de Castro. (Org.). Estudos Dirigidos de Gestão Pública na América Latina. 1ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011, v. 1, p. 125-148.
26. **GABARDO, Emerson ; REIS, Luciano Elias .** O terceiro setor e a sustentabilidade do meio ambiente. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; MOTTA, Paulo Roberto Ferreira; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. (Org.). Direito administrativo contemporâneo. 2ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011, v. , p. 151-171.
27. **REIS, Luciano Elias.** Princípios jurídicos e sua eficácia jurídica. In: NICZ, Alvacir Alfredo; ANDREATO, Danilo. (Org.). Estado, Direito e Sociedade. 1ed. São Paulo: IGLU EDITORA, 2010, v. 1, p. 225-262.
28. **REIS, L. E..** Considerações acerca da consulta tributária e seus efeitos imediatos. In: Rodrigo Pironti Aguirre de Castro; Silvio Felipe Guidi. (Org.). Revista dos Advogados Iniciantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná. 1ed. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil - Paraná, 2006, v. 2, p. 367-386.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **REIS, Luciano Elias.** Inteligência e sensibilidade para a exigência dos documentos habilitatórios. Consultor Jurídico, São Paulo, p. 1 - 4, 08 jul. 2022.
2. **REIS, Luciano Elias.** O mantra do menor preço a qualquer custo nas licitações. Consultor Jurídico, São Paulo, p. 1 - 3, 23 mar. 2022.
3. **REIS, Luciano Elias.** Apego à competitividade ou risco de insegurança na licitação?. Consultor Jurídico, São Paulo, p. 1 - 3, 08 mar. 2022.
4. **REIS, Luciano Elias; ALCANTARA, Marcus Vinicius Reis de .** Análise crítica e os efeitos da Medida Provisória nº 963: aumento do limite da dispensa em função do valor, pagamento antecipado e extensão do RDC. Portal Licitações e Contratos, Portal Licitações e Contratos, 02 jun. 2020.
5. **REIS, Luciano Elias.** (DES)ESPERANÇA NO MARCO REGULATÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: viver o presente e aplicar as normas existentes ou imaginar que a solução vem com novas n. Cadernos Jurídicos, Curitiba, p. 55 - 56, 26 maio 2017.
6. **REIS, Luciano Elias.** Licitantes com sócios em comum em uma mesma licitação: possibilidade ou ilicitude?. Revista de Administração Pública e Política, Brasília, p. 20 - 23, 01 ago. 2014.
7. **REIS, Luciano Elias.** Novo instrumento de combate às infrações irregulares. A Gazeta do Povo, p. 02 - 02, 07 jul. 2010.
8. **REIS, Luciano Elias.** Não à taxa de lixo na conta de água. A Gazeta do Povo, p. 02 - 02, 23 ago. 2009.
9. **REIS, Luciano Elias.** Participar ou não?. Jornal da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraná, 01 set. 2008.
10. **REIS, Luciano Elias.** O fortalecimento da consensualidade e o declínio das cláusulas exorbitantes. Revista JML - Licitações e Contratos, p. 47 - 52, 01 dez. 2007.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **REIS, Luciano Elias.** Inovações legislativas nas contratações administrativas para a incrementação da responsabilidade socioambiental por intermédio do fomento da pesquisa científica e tecnológica. In: Seminário Ítalo-Brasileiro, 2011, Curitiba. Anais do I Seminário Ítalo-Brasileiro em Inovações Regulatórias em Direitos fundamentais, Desenvolvimento e Sustentabilidade e VI Evento de Iniciação Científica UniBrasil 2001. Curitiba: Negócios Públicos, 2011. p. 115-146.
2. **NASCIMENTO NETO, J. O. ; REIS, Luciano Elias .** Novas concepções sobre a desconsideração da personalidade jurídica na forma inversa como desafio contemporâneo do direito para a empresa. In: XIX Congresso Nacional do CONPEDI, 2010, Florianópolis. Anais do XIX Congresso Nacional do CONPEDI. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010. p. 4606-4617.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **REIS, Luciano Elias.** O fomento ao desenvolvimento nacional sustentável por meio das licitações públicas e dos contratos administrativos: um novo viés de regulação estatal. In: V Simpósio de Pesquisa e Iniciação Científica, 2013, Curitiba. Anais do V Simpósio de Pesquisa e Iniciação Científica. Curitiba: Unicuritiba, 2013. v. 2. p. 64-65.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **REIS, Luciano Elias.** A regulação estatal pelas licitações públicas e contratos administrativos para o fomento da ciência, tecnologia e inovação. In: VI Simpósio de Pesquisa e Iniciação Científica, 2014, Curitiba. VI Simpósio de Pesquisa e Iniciação Científica, 2014.
2. **REIS, Luciano Elias.** O consensualismo e os convênios administrativos. In: III Simpósio de Pesquisa e Iniciação Científica, 2011, Curitiba. ANAIS DO SIMPÓSIO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2011. p. 01-97.

Apresentações de Trabalho

1. **REIS, Luciano Elias.** Financiamento nas concessões: subvenção, créditos públicos, precatórios e o setor privado. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **REIS, Luciano Elias.** A declaração de inidoneidade na nova lei de licitações. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **REIS, Luciano Elias.** Contratação de Soluções Inovadoras pelo Estado. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



4. **REIS, Luciano Elias.** As políticas públicas na Nova Lei de Licitações. 2021. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
5. **REIS, Luciano Elias.** A Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **REIS, Luciano Elias.** Revisão, reajuste e repactuação na nova lei de licitações. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **REIS, Luciano Elias.** A nova lei de licitações. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **REIS, Luciano Elias.** Adesão do Brasil ao Acordo Compras Governamentais (GPA). 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **REIS, Luciano Elias.** Compras Governamentais - GPA. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **REIS, Luciano Elias.** El deber del Estado Brasileño usar las compras públicas para la promoción de la ciencia, tecnología e innovaciones nacionales. 2019. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
11. **REIS, Luciano Elias.** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Em busca da tão sonhada segurança jurídica ao gestor público. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
12. **REIS, Luciano Elias.** Estudos Preliminares na Fase Interna da Licitação. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
13. **REIS, Luciano Elias.** Aspectos pontuais para os fiscais e gestores de contratos. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
14. **REIS, Luciano Elias.** Responsabilidade do advogado público por ato de improbidade. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **REIS, Luciano Elias.** Responsabilidade do advogado público por ato de improbidade. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **REIS, Luciano Elias.** Regime Diferenciado de Contratação - RDC. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **REIS, Luciano Elias.** Contratos Administrativos: Novidades do Século XXI. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
18. **REIS, Luciano Elias.** A autonomia tecnológica nacional como fator de sustentabilidade e de discriminação legítima nas compras públicas brasileiras. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **REIS, Luciano Elias.** As licitações eletrônicas e o uso dos robôs. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **REIS, Luciano Elias.** As mudanças da terceirização de serviços de acordo com a nova IN 05/2017 do MPDG. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
21. **REIS, Luciano Elias.** A pesquisa de preços e a recente Lei Estadual n. 19.476/2018. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **REIS, Luciano Elias.** Prerrogativas do Poder Público nos contratos administrativos e consensualidade. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **REIS, Luciano Elias.** Uso de Robôs nos pregões eletrônicos. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **REIS, Luciano Elias.** Questões relevantes visando às melhores práticas nas compras públicas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **REIS, Luciano Elias.** Módulo: Licitações e Contratos: Gerenciamento de riscos e compliance. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
26. **REIS, Luciano Elias.** Precedentes Administrativos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **REIS, Luciano Elias.** Grafeno e o Brasil do Futuro: Impactos da pesquisa, produção e regulação da tecnologia para as economias brasileira e mundial. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
28. **REIS, Luciano Elias.** Alternativas para o Desenvolvimento Econômico Municipal. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
29. **REIS, Luciano Elias.** Relator do Painel de Direito Administrativo. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
30. **REIS, Luciano Elias.** A responsabilidade do gestor público perante o Tribunal de Contas do Paraná. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. **REIS, Luciano Elias.** Aspectos pontuais e problemáticos do pregão, patrimônio e frotas municipais. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. **REIS, Luciano Elias.** Preferências no Pregão: as políticas públicas de preferências e benefícios e sua aplicação concreta e conjugada em uma mesma licitação. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
33. **REIS, Luciano Elias.** (In)eficiência da Administração Pública nas licitações públicas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
34. **REIS, Luciano Elias.** Contrato Administrativo. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
35. **REIS, Luciano Elias.** Saneamento de documentos e propostas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
36. **REIS, Luciano Elias.** Módulo de Sistema de Registro de Preços. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
37. **REIS, Luciano Elias.** Licitações e casos de dispensa. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
38. **REIS, Luciano Elias.** Licitações e casos de inexigibilidade. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
39. **REIS, Luciano Elias.** Regime Diferenciado de Contratação: aspectos principais e polêmicos. In: X Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Foz do Iguaçu - Brasil.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
40. **REIS, Luciano Elias.** O papel da sociedade civil no controle social. In: II Encontro Estadual da Rede de Controle da Gestão Pública. Curitiba - Brasil.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
41. **REIS, Luciano Elias.** Licitações e Contratos Administrativos (Mediador). In: XVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Curitiba- Brasil.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
42. **REIS, Luciano Elias.** As licitações públicas e as principais decisões dos Tribunais de Contas. In: Casa da Advocacia de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto - Brasil.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
43. **REIS, Luciano Elias.** Avanços constitucionais e o papel dos Tribunais de Contas para efetividade da gestão pública. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
44. **REIS, Luciano Elias.** O planejamento da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e os convênios administrativos. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
45. **REIS, Luciano Elias.** Problemas estruturais da Administração Pública (Presidente de mesa). In: I Congresso Italo-Brasileiro de Direito Administrativo e de Direito Constitucional. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 46.



REIS, Luciano Elias. Controle dos Tribunais de Contas: as 'pedaladas fiscais'. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

47. **REIS, Luciano Elias.** Painel de Debates sobre questões polêmicas de Direito Administrativo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
48. **REIS, Luciano Elias.** Os fundamentos dos contratos de obras. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
49. **REIS, Luciano Elias.** A colisão de princípios nas licitações e nos contratos de RDC. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
50. **REIS, Luciano Elias.** Documentos de habilitação exigíveis no pregão: limites e possibilidades. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
51. **REIS, Luciano Elias.** Copa do Mundo: infraestrutura, planejamento e desenvolvimento. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
52. **REIS, Luciano Elias.** Licitações públicas e controle. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
53. **REIS, Luciano Elias.** Licitações Públicas e o Desenvolvimento Nacional Sustentável. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
54. **REIS, Luciano Elias.** Contratos Administrativos: Fiscalização e sanções administrativas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
55. **REIS, Luciano Elias.** Contratação direta e aditivos contratuais. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
56. **REIS, Luciano Elias.** O Regime Diferenciado de Contratação. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
57. **REIS, Luciano Elias.** A efetividade da Lei da Transparência e Acesso à Informação Pública: aspectos práticos. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
58. **REIS, Luciano Elias.** Ciência, tecnologia e inovação: regulação estatal pelas licitações públicas e pelos contratos administrativos. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
59. **REIS, Luciano Elias.** A regulação estatal pelas licitações públicas e contratos administrativos para o fomento da ciência, tecnologia e inovação. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
60. **REIS, Luciano Elias.** Boas práticas no processo administrativo punitivo. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
61. **REIS, Luciano Elias.** Termo de Referência - Requisitos, aplicações e consequências. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
62. **REIS, Luciano Elias.** Estudo cronológico sobre a Instrução Normativa nº 02/08 e suas inúmeras alterações. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
63. **REIS, Luciano Elias.** Características fundamentais do contrato administrativo de obras e serviços de engenharia. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
64. **REIS, Luciano Elias.** O Regime Diferenciado de Contratação. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
65. **REIS, Luciano Elias.** Cestas de Preços Aceitáveis: pesquisa de preços de exequibilidade das propostas. In: VIII Pregão Week. Curitiba - Brasil. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
66. **REIS, Luciano Elias.** Sanções administrativas nas licitações e contratos públicos. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
67. **REIS, Luciano Elias.** Impedimentos e suspeições no processo administrativo. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
68. **REIS, Luciano Elias.** Formas consensuais de solução de controvérsias para eficiência da Administração Pública. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
69. **REIS, Luciano Elias.** Convênios administrativos e o desenvolvimento do Estado. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
70. **REIS, Luciano Elias.** As particularidades dos contratos de patrocínio. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
71. **REIS, Luciano Elias.** Gestão de contrato administrativo. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
72. **REIS, Luciano Elias.** Sanções administrativas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
73. **REIS, Luciano Elias.** Gestão de riscos na condução da licitação. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Outras produções bibliográficas

1. **REIS, Luciano Elias.** Compras públicas: estudos, conceitos e infográficos. Curitiba, 2015. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio) >.
2. **REIS, Luciano Elias.** Aplicação de penalidades 2014 (Apostila de curso ministrado).
3. **REIS, Luciano Elias.** Sanções administrativas. Curitiba: Negócios Públicos, 2014 (Apostila de curso ministrado).
4. **REIS, Luciano Elias.** Contratação Direta e Aditivos Contratuais 2013 (Apostila de curso ministrado).
5. **REIS, Luciano Elias.** Sanções administrativas e rescisão de contratos administrativos 2013 (Apostila de curso ministrado).
6. **REIS, Luciano Elias.** Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção 2013 (Apostila de curso ministrado).
7. **REIS, Luciano Elias.** Contratações específicas no Pregão: Telefonia e Passagem Aérea 2012 (Material complementar de Palestra).
8. **REIS, Luciano Elias.** Gestão de contratos derivados do Sistema de Registro de Preços 2012 (Material complementar de Palestra).
9. **REIS, Luciano Elias.** Recursos, Sanções e Rescisões de Contratos Administrativos 2012 (Apostila de curso ministrado).
10. **REIS, Luciano Elias.** Contratos administrativos - Rescisão do contrato e aplicação de penalidades 2012 (Apostila de curso ministrado).
11. **REIS, Luciano Elias.** O planejamento das contratações e a relação com o julgamento das licitações e a gestão dos contratos 2012 (Apostila de curso ministrado).
12. **RIBEIRO, M. C. ; GABARDO, Emerson ; REIS, L. E. .** Sustentabilidade na Administração Pública: uma prática de respeito e sucesso. Curitiba, 2011. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio) >.



Trabalhos técnicos

1. **REIS, Luciano Elias**; ALCANTARA, Marcus Vinicius Reis de . Sistema de Registro de Preços na COVID-19. 2020.
2. ALCANTARA, Marcus Vinicius Reis de ; **REIS, Luciano Elias** . Contratação Pública Extraordinária no Período do Coronavírus. 2020.
3. BOURGES, F. S. ; **REIS, Luciano Elias** . Análise da CPI sobre a concessão do transporte coletivo de Curitiba. 2014.
4. SIQUEIRA, R. C. C. ; **REIS, Luciano Elias** . Impossibilidade de pregão para serviços advocatícios. 2014.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. NASCIMENTO NETO, J. O. ; ROCHA, Lara Bonemer ; **REIS, Luciano Elias** . Atualidades do Direito Econômico. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
2. **REIS, Luciano Elias**. Legalidade ou não do Decreto Municipal de Curitiba regulando o UBER. 2017. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
3. **REIS, Luciano Elias**. Defesa de agentes públicos: interesse público ou privado. 2017. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
4. **REIS, Luciano Elias**. Acordos nos contratos de concessão de pedágio. 2017. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
5. **REIS, Luciano Elias**. Cessão de servidores para entidades privadas. 2017. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
6. **REIS, Luciano Elias**. Desafios das licitações públicas no Brasil. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
7. **REIS, Luciano Elias**. Os problemas nas licitações. 2016. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
8. **REIS, Luciano Elias**; ANDRADE, Luiz Gustavo . Transporte passa a ser direito constitucional. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
9. **REIS, Luciano Elias**. Decisão do Tribunal de Contas do Paraná e o Transporte Coletivo. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
10. **REIS, Luciano Elias**. Concessão de transporte coletivo. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
11. **REIS, Luciano Elias**. Aceitabilidade de propostas e verificação da exequibilidade nas licitações públicas. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
12. **REIS, L. E.**. Concurso público do Tribunal de Justiça. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
13. **REIS, Luciano Elias**. As funções dos três poderes constituídos. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
14. **REIS, Luciano Elias**. Improbidade administrativa. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
15. **REIS, Luciano Elias**. Previsão de receitas e planejamento. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
16. **REIS, Luciano Elias**. Tombamento. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
17. **REIS, Luciano Elias**; SANTANA, Jair . Expansão do Regime Diferenciado de Contratação. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
18. **REIS, Luciano Elias**. A administração pública pode extinguir contrato de concessão. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
19. **REIS, Luciano Elias**. Mesmo sem conta única, governo deixa fundos em situação 'sofrível'. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
20. **REIS, Luciano Elias**. Ex-governadores conseguem na justiça salário de R\$ 28 mil. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
21. **REIS, Luciano Elias**. Boas obras públicas começam pela licitação. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
22. **REIS, L. E.**. Entidade contratada sem licitação para prestar serviços ao transporte coletivo. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
23. **REIS, Luciano Elias**. Feriado da Consciência Negra. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
24. **REIS, Luciano Elias**. Revisão tarifária do transporte coletivo de Curitiba. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
25. **REIS, Luciano Elias**. Dispensa e Inexigibilidade nas Licitações. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
26. **REIS, Luciano Elias**. Regime Diferenciado de Contratações terá o mesmo sucesso do Pregão. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
27. **REIS, Luciano Elias**. Aplicação de sanções administrativas. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
28. **REIS, Luciano Elias**. Pesquisa de preços em licitações. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
29. **REIS, Luciano Elias**. Dispensa de licitação por medida provisória?. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
30. **REIS, Luciano Elias**. Candidatos apontam falhas em concurso da PM e Corpo de Bombeiros. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
31. **REIS, Luciano Elias**. Sistema de Registro de Preços Week 2012. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
32. **REIS, Luciano Elias**; TORRES, Ronny Charles Lopes de . Efeitos da Instrução Normativa n. 07 do SLTI-MPOG. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
33. **REIS, Luciano Elias**; NIEBUHR, Joel Menezes de. ; AGUIAR, Rosane . DNIT ganha celeridade com o uso do Pregão para contratação de serviços de engenharia. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
34. **REIS, Luciano Elias**. Pregão Week. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
35. **REIS, Luciano Elias**. Começa a discussão sobre a modernização da lei de licitações. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
36. **REIS, Luciano Elias**; TORRES, Ronny Charles Lopes de . Falta de disputa no pregão eletrônico. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
37. **REIS, Luciano Elias**. Grau de escolaridade do Pregoeiro. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
38. **REIS, Luciano Elias**. Disputas de lotes em forma simultânea. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
39. **REIS, Luciano Elias**. Uso de pregão para a contratação de serviços de engenharia. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
40. **REIS, Luciano Elias**. Margem de preferência nas licitações. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
41. **REIS, Luciano Elias**. Pregão Week e suas consequências profissionais. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
42. **REIS, Luciano Elias**. Principais inovações do Regime Diferenciado de Contratação. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
43. **REIS, Luciano Elias**. Como formar uma equipe de apoio ao pregoeiro. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
- 44.



REIS, Luciano Elias. O fechamento de vias públicas sem o consentimento do Poder Público. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

45. **REIS, Luciano Elias.** Gestão Pública em Debate. 2008. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. **REIS, Luciano Elias.** Curso Completo de Contratos Administrativos. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **REIS, Luciano Elias.** Direito do Estado. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **REIS, Luciano Elias.** Regime jurídico administrativo disciplinar e legislação aplicável. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
4. **REIS, Luciano Elias.** Contratação de serviços de saúde. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material complementar de Palestra).
5. **REIS, Luciano Elias.** Contratação Direta. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
6. **REIS, Luciano Elias.** Sistema de Registro de Preços. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
7. **REIS, Luciano Elias.** Regime jurídico administrativo disciplinar e legislação aplicável. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
8. **REIS, Luciano Elias.** Regime jurídico administrativo disciplinar e legislação aplicável. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
9. **REIS, Luciano Elias.** Breves considerações sobre contratos administrativos. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material complementar de Palestra).
10. **REIS, Luciano Elias.** Questões polêmicas sobre sanções administrativas e rescisões contratuais. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material complementar de Palestra).
11. **REIS, Luciano Elias.** Contratação direta. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material complementar de Palestra).
12. **REIS, Luciano Elias.** Licitações em Cadeia. 2011. (Entrevista).
13. **REIS, Luciano Elias.** Suspeita de favorecimento em cursos para a Copa. 2010. (Entrevista).
14. **REIS, Luciano Elias.** Manual da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2008. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Guia de estudos).
15. **REIS, Luciano Elias.** Direito Administrativos - temas relevantes na gestão pública. 2008. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Guia de Estudos - Manual).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. PINTO, J. S. P.; SERBENA, C. A.; TEDESCHI, M. A.; BRAGA, S. S.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Aline Bohaczuk Pavaneli. Divulgação de informações sobre contratos firmados para a aquisição de bens e execução de obras e serviços públicos: protocolo para avaliação de portais estaduais. 2015. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação) - Universidade Federal do Paraná.

Qualificações de Mestrado

1. FERREIRA, Daniel; BARBOSA, Estefânia M. Q.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Gabrielle Lopes de Mello. Lei dos Transgêneros: necessidade de uniformização nacional e de segurança jurídica para a sua concretização por meio da atividade registral. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Centro Universitário Internacional.
2. BAPTISTELLA, Rogério; SILVA, Sidney Reinaldo da; REUSING, L.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de CARLOS EDUARDO FERLA CORRÊA. DESMEMBRAMENTO CONSTITUCIONAL E CONSTITUCIONALISMO ABUSIVO: POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO INSTRUMENTAL DO ATIVISMO JUDICIAL EM AMPARO À DEMOCRACIA EM TEMPOS DE CRISE. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Acadêmico em Ciência, Tecnologia e Sociedade) - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. VALLE, Vivian Lima López; ANDRADE, Giulia Rossi; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Jacqueline Bataglin Fontoura. Responsabilidade Civil do Estado por omissão : estudos acerca do regime jurídico objetivo. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR.
2. VALLE, Vivian Lima López; ANDRADE, Giulia Rossi; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Jéssica Heizen Felisberto. Administração Pública Digital: limites e possibilidades em atenção à desigualdade social e ao custo dos direitos. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR.
3. VALLE, Vivian Lima López; ANDRADE, Giulia Rossi; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Lucas Matheus Lopes. A utilização de parceria público privadas na segurança pública: possibilidade de trespasses da pericia criminal. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR.
- 4.



FARIA, Luzardo; VALLE, Vivian Lima López; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Juliana Levandoski Richa. A utilização de métodos consensuais de resolução de conflito no âmbito da improbidade administrativa: o acordo de não persecução cível. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.

5. SCHIER, Paulo Ricardo; FREITAS, D. C.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Thalita de Oliveira Bastos. Um conto infantil: a efetividade da publicidade na Administração Pública. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
6. MANICA, Fernando Borges; FREITAS, D. C.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Daniel Conde Falcão Ribeiro. Das razões para o efetivo cumprimento do rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
7. GUSSOLI, Felipe Klein; VALLE, Vivian Lima López; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Renata de Andrade Pozzi. Contratos administrativos: a persecução do interesse público, em regra, a partir de técnicas de consenso, em detrimento do emprego de um regime geral de prerrogativas. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
8. SILVA, Luis Augusto da; FARIA, Luzardo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Fábio José Judice. Responsabilidade Civil do Estado: prestação do serviço público da infraestrutura aeroportuária e da infraestrutura aeronáutica. 2020. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR.
9. VALLE, Vivian Lima López; **REIS, Luciano Elias**; FARIA, Luzardo. Participação em banca de Fernanda Rodrigues Reis. A (des)necessidade de culpa para a configuração da responsabilidade administrativa ambiental. 2020. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
10. VALLE, Vivian Lima López; FARIA, Luzardo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Andreia Carolina Mazzola. As razões de recurso e a vinculação aos motivos da intenção recursal no pregão. 2020. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
11. VALLE, Vivian Lima López; FARIA, Luzardo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Juliana Cândido Gryzinski. Controle social e participação popular como instrumentos de fortalecimento democrático no paradigma contemporâneo dos contratos públicos. 2020. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
12. GUSSOLI, Felipe Klein; REZENDE, M. C. M.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Carlos Renato Nadolny Mori. Responsabilidade Extracontratual do Estado e o Terceiro Setor. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
13. FINGER, Ana Cláudia; GUSSOLI, Felipe Klein; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Carolina Schmidt. Rito sumário nos processos administrativos disciplinares em face dos despachantes de trânsito do Paraná. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
14. FINGER, Ana Cláudia; GUSSOLI, Felipe Klein; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Caroline Ayumi Hoshino Pereira. Aplicação da convenção de Viena de 1980 aos contratos administrativos. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
15. FINGER, Ana Cláudia; GUSSOLI, Felipe Klein; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Giulia de Rossi Andrade. Os meios alternativos de resolução de conflitos no âmbito da Administração Pública. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR.
16. FINGER, Ana Cláudia; GUSSOLI, Felipe Klein; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Thayssa Pamplona Rizzi. O princípio da motivação nas sanções administrativas. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR.
17. GUSSOLI, Felipe Klein; GRUENDLING, Cynthia; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Luíza Hey Toscano de Oliveira. Má-fé, execução do contrato e responsabilidade do Estado. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
18. GUSSOLI, Felipe Klein; GRUENDLING, Cynthia; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Juliana Claudino. A responsabilidade civil do estado e das concessionárias por danos causados em rodovias federais. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
19. GUSSOLI, Felipe Klein; REZENDE, M. C. M.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Sofia Duarte de Lima Moser. Contratação integrada no regime diferenciado de contratações públicas. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
20. REZENDE, M. C. M.; GUSSOLI, Felipe Klein; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Paulo Vinicius Liebl Fernandes. Empresas privadas com participação estatal: características, objetivos e regime jurídico. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
21. **REIS, Luciano Elias**; GUSSOLI, Felipe Klein; REZENDE, M. C. M.. Participação em banca de Ana Carolina Coura Vicente Machado. Licitações sustentáveis repensando os processos licitatórios e seu planejamento em prol do desenvolvimento nacional sustentável. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
22. FREITAS, D. C.; GUSSOLI, Felipe Klein; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Mauricio Augusto Garbin. A motivação e as demissões de servidores públicos. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
23. VALLE, Vivian Lima López; GUSSOLI, Felipe Klein; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Vanessa Travensoli Bona. Improbidade administrativa, regime jurídico punitivo e atuação do Ministério Público. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
24. VALLE, Vivian Lima López; GUSSOLI, Felipe Klein; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Adriano Medeiros Fontanelli. A Inconstitucionalidade da cessão da titularidade passiva do contrato administrativo prevista no inciso VI do artigo 78 da Lei 8.666. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
25. FERRARI, R. M. M. N.; PIVETTA, S. L.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Rodrigo de David Zermoglio. O acordo de leniência no Direito Brasileiro: uma análise dos modelos previstos nas Leis 12.529 e 12.846. 2017. Monografia



(Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.

26. HACHEM, Daniel Wunder; FREITAS, D. C.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Ana Caroline de Castro Rodrigues de Souza. Proteção e defesa do usuário de serviço público: uma análise acerca da suspensão do fornecimento de energia elétrica ao usuário inadimplente. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR.
27. HACHEM, Daniel Wunder; FREITAS, D. C.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Beatriz Vonsowski da Costa Bispo. Responsabilidade Civil do Estado pela prisão indevida. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR.
28. FREITAS, D. C.; HACHEM, Daniel Wunder; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Juana Carvalho. A responsabilidade do Estado por atos legislativos. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR.
29. HACHEM, Daniel Wunder; FREITAS, D. C.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Stephanie Gradowski Cagliari. Supremacia do interesse público. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO) - INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPPE BACELLAR.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Greicy Furman Brandt. Resolução n. 01/2017 do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná como Instrumento de consensualização: possibilidade (in)útil ao interesse público. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
2. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Alan José de Oliveira Teixeira. Controle jurisdicional dos atos de governo na lei de introdução às normas do direito brasileiro. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
3. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Isabela Carolina Maciel Pinheiro. Responsabilidade Civil do Estado - uma análise jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (1975-2018) acerca da morte de detentos no sistema penitenciário. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
4. VALLE, Vivian Lima López; BLANCHET, Luiz Alberto; HACHEM, Daniel Wunder; GABARDO, Emerson; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Miliane Presa. A nomeação de Administradores nas Estatais Paranaenses conforme a lei 13303. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
5. GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder; BLANCHET, Luiz Alberto; VALLE, Vivian Lima López; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Samara Uille Gomes. Análise pontual das irregularidades apontadas pelo TCU referente a construção da refinaria abreu e lima analisadas em função da lei nº 13.303/2016. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
6. GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder; BLANCHET, Luiz Alberto; VALLE, Vivian Lima López; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Valéria Celestina Teixeira. Compliance nas concessionárias de energia elétrica em consonância com a lei 13.303/16. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
7. BLANCHET, Luiz Alberto; VALLE, Vivian Lima López; GUIMARAES, Bernardo Strobel; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Ana Carolina Casarini. Aplicabilidade dos Códigos de Conduta nas Estatais Paranaenses - Casuística Relacionada As Maiores Estatais Referidas no Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEF/PR. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
8. GUIMARAES, Bernardo Strobel; VALLE, Vivian Lima López; BLANCHET, Luiz Alberto; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Guilherme Marques Zanlorensi. Acordos de Leniência no Âmbito da CGU e o Estímulo à Integridade Prevista na Lei nº 13.303/2016. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
9. BLANCHET, Luiz Alberto; VALLE, Vivian Lima López; GUIMARAES, Bernardo Strobel; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Volnei Fernandes de Lima Junior. A Exigência das Regras de Compliance na Contratação Pública a Luz da Lei Nº13.303/2016. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
10. HACHEM, Daniel Wunder; GABARDO, Emerson; VALLE, Vivian Lima López; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Camila Duarte. Uma análise sobre a Inclusão de Conteúdos Relacionados à Identidade de Gênero na Educação Básica a Partir da Perspectiva do Direito Fundamental à Educação. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
11. VALLE, Vivian Lima López; BLANCHET, Luiz Alberto; GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Jaqueline Martins da Silva. O Analfabetismo Funcional no Brasil e a Carência de Políticas Públicas. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
12. HACHEM, Daniel Wunder; BLANCHET, Luiz Alberto; GABARDO, Emerson; **REIS, Luciano Elias**; VALLE, Vivian Lima López. Participação em banca de Luiza Alencar Sigoli. O princípio da proibição do retrocesso social: uma abordagem acerca da desconstitucionalização dos direitos sociais com ênfase na análise da reforma da previdência social (PEC nº 06/2019). 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
13. VALLE, Vivian Lima López; BLANCHET, Luiz Alberto; GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Thaélis Tombini. Vedação do Retrocesso Social no Direito Fundamental à Saúde: Análise do Resp 1.657.156/RJ e sua Aplicação no Tribunal de Justiça do Paraná. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
14. HACHEM, Daniel Wunder; GABARDO, Emerson; BLANCHET, Luiz Alberto; VALLE, Vivian Lima López; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Daniel Peixoto de Souza Soares. Hipótese de Extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional como Retrocesso Social e Ameaça ao Direito Humano a Alimentação Adequada. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
15. BLANCHET, Luiz Alberto; HACHEM, Daniel Wunder; VALLE, Vivian Lima López; GABARDO, Emerson; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Guilherme Wesley Santos Oliveira. Violação aos direitos sociais dos militares inativos mobilizados para integrar a força nacional de segurança pública. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
16. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Aline Stiehl. Análise do regime jurídico do FUNEAS e a fuga do regime público para o privado. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro



17. CHALUSNHAK, Ana Luiza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Mayara Prícila de Mello.Arbitragem nos contratos administrativos: a contratação da câmara arbitral. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
18. CHALUSNHAK, Ana Luiza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Marina Novak Aggio.A aplicação da Lei 8429/92 aos agentes políticos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
19. CHALUSNHAK, Ana Luiza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Nathali Carravieri Peixoto Redis.A discricionariedade das alterações unilaterais qualitativas nos contratos administrativos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
20. CHALUSNHAK, Ana Luiza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Norton Cesar Silva.Lei 12462/2013: publicidade e sigilo do orçamento em contratos do regime diferenciado de contratações públicas. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
21. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Paulo Henrique Fernandes dos Santos.A responsabilização pelos projetos básico e executivo deficientes nas licitações de obras públicas. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
22. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Regiane Gembarovski.A problemática despesa com pessoal e seu impacto para a boa gestão pública. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
23. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Silvana Oliveira Gonçalves.Marco regulatório das organizações da sociedade civil - análise da lei 13.019/2014. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
24. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Emmanuele Thameia Reis Fronza.A remuneração dos notários e registradores no Brasil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
25. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Maria Gabriela Turetta de Lima.As potencialidades e vantagens da adoção da concessão administrativa na área da saúde. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
26. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Mayara Anacleto.Contratos de concessão de serviço público: aspectos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
27. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Gabriel José Bremgartner da Frota.Inconstitucionalidade por omissão e mandado de injunção: análise da lei 13.300/2016. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
28. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Giovanna Sardi Fernandes.Responsabilidade estatal pelos óbitos ocorridos em presídios. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
29. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Juliano Augusto Pedrozo.Garantia fundamental do sigilo da fonte para a atividade jornalística. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
30. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Michele Carlos Tranchina.A expansão da jurisdição constitucional para superação do estado das coisas inconstitucionais. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
31. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Paulo Ricardo do Vale Borri.O direito ao esquecimento na era da informação digital: análise constitucional. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
32. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Daniel Medeiros Teixeira.Força dos precedentes judiciais no Novo Código de Processo Civil: análise constitucional. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
33. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Mayra Almeida Fernandes.Ativismo judicial na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em tempos de neoconstitucionalismo. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
34. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Jaqueline Hamann.A efetividade do direito fundamental à assistência social. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
35. **REIS, Luciano Elias**; ANDRADE, Luiz Gustavo. Participação em banca de Moara dos Santos Daiprai.Movimentos grevistas no serviço pública e a reação estatal: análise da (i)legalidade da atuação do Governo Paranaense no protesto de greve dos professores e funcionários do Paraná no dia 29 de abril de 2015. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
36. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Lícia Blumenschein Silva.O direito à privacidade e a liberdade de expressão pela internet. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
37. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Ana Carolina de Araújo Leal.A assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde: análise do Poder Judiciário na concretização do direito a medicamentos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
38. BENITEZ, J. L. F.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de André Athos Fernando da Silva.Aplicação por analogia das regras do uso anormal da propriedade às obras embargadas por infração às legislações municipais. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
39. ANDRADE, L. G.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Guilherme Malucelli.A atividade de fomento público do BNDES segundo o modelo gerencial de Administração Pública. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
40. FERREIRA, Daniel.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Luis Eduardo Tramontini Reginato.Os contratos administrativos no setor elétrico e o desvirtuamento da modalidade autorização no atual ordenamento jurídico brasileiro.



2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
41. ANDRADE, L. G.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Marco Antonio Kurre. Análise crítica do acordo de leniência aplicado no combate à corrupção empresarial no Brasil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
42. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Marcella Gottardi de Carvalho Afonso. Princípio da continuidade dos serviços públicos face ao inadimplemento do usuário. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
43. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Victor Hugo de Oliveira Molão. O programa nacional de desestatização no tocante à concessão de serviço público aeroportuário. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
44. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Igor Bueno dos Santos. Regulação econômica das microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das licitações. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
45. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Patrick Louhan Souza. Considerações sobre a desmilitarização da Polícia Militar e a integração dos órgãos policiais brasileiros na execução da segurança pública. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
46. FERREIRA, Daniel.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Priscila Beppler Santos. Dever-poder administrativo sancionador com limites para as microempresas e empresas de pequeno porte. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
47. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Isabela Moreira do Nascimento Domingos. Judicialização do direito à educação face a inoperância do Estado: uma análise da aplicação do Plano Nacional da Educação. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
48. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Miguel Nasser Neto. Improbidade administrativa: aplicação da Lei n. 8.429/92 aos chefes do poder municipal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
49. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Stephany Ramos Vargas. Lei de Improbidade Administrativa versus Lei Anticorrupção e o bis in idem. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
50. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Robinson Mauricio de Freitas Andrade. Cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos e a fiscalização. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
51. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Beatriz Simony de Lara Sysocki. As garantias do usuário frente aos contratos de concessão de serviço público. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
52. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Fabiola Fitz Nicco. Os rumos do Direito Administrativo Sancionador em contratos à luz da Lei n. 8.666/93 e instrumentos de acordo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
53. **REIS, Luciano Elias**; ANDRADE, Luiz Gustavo. Participação em banca de Jacson Candiotta. A (im)prescritibilidade da ação de ressarcimento de danos aos cofres públicos. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
54. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de André Luiz da Motta Bezerra. O princípio da padronização como norma jurídica para a classificação de produtos para o programa Armazém da Família. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
55. **REIS, Luciano Elias**; CHALUSNHAK, Ana Luíza. Participação em banca de Ricardo Chocoy. A inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico: uma análise crítica acerca dos requisitos. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
56. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Júlya Carneiro Lobo. Empresas públicas estatais no contexto da prestação de serviços públicos de saúde. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
57. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Marcel Xavier Pedro. A (i)legitimidade democrática da jurisdição proativa. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
58. SOUSA, P. H. M.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Ariana Konfidera Coelho. A função social da propriedade e a possibilidade de usucapião de bens públicos. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
59. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Vanessa Lucena Munhoz. Uso remunerado das faixas de domínio pelas concessionárias de rodovias federais e sua implicância na modicidade das tarifas. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
60. LOSSO, Ezequias; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Pedro Toccafondo Neto. Atos de improbidade administrativa: Lei 8429/92 e a evolução do Direito Administrativo. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
61. SILVA, A. M.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Catiane Deola Jacoboski. Lei 11.441/2007: forma de desafogar o Poder Judiciário através do serviço notarial. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
62. SILVA, A. M.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Catiane Deola Jacoboski. Lei 11.441/2007: forma de desafogar o Poder Judiciário através do serviço notarial. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
63. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Amanda Vicelli. A violação das modalidades do processo licitatório: análise de julgamento do Tribunal de Contas da União. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
64. CHALUSNHAK, Ana Luíza; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Amanda Vicelli. A violação das modalidades do processo licitatório: análise de julgamento do Tribunal de Contas da União. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.



65. FERREIRA, Daniel.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Tatiana Patricia de Assis.A razoabilidade e a proporcionalidade como limites à aplicação de sanções a licitantes e contratados. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
66. OPUSZKA, Paulo Ricardo; CORDEIRO, E. B. M.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Aruan Benatto Monastier.Parcerias público-privadas: perfil neoliberal e o modelo brasileiro (conflitos, possibilidades e limites de transposição). 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
67. **REIS, Luciano Elias;** CHALUSNHAK, Ana Luiza. Participação em banca de José Umberto Sacchelli Moraes.Questões polêmicas sobre a vantajosidade do sistema de registro de preços. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
68. SANTOS, J. A. A.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Mayara Cristina Hasemann.Orçamento sigiloso e contratação integrada no RDC. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
69. SANTOS, J. A. A.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Rafael Hendrigo Godoy.Controle exercido pelo Tribunal de Contas da União na execução dos convênios. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
70. BITTENCOURT, Marcus Vinicius Correia; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Leonardo Alexandre Lenzi.A constitucionalidade da segurança pública em grandes eventos privados. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
71. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Luiza Hey Toscano de Oliveira.Comissões de Licitação: limites da atuação administrativa à luz dos princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, igualdade e supremacia do interesse público. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
72. SANTOS, J. A. A.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Wilian Rodrigo Board.As parcerias público-privadas. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
73. SANTOS, J. A. A.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de João Paulo Reis Ribeiro.Parcerias público-privadas: uma análise sobre a prestação dos serviços públicos. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
74. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Sanny Fabbris Cassins.Foro por prerrogativa de função nas ações de improbidade administrativa. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
75. CHALUSNHAK, Ana Luiza; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Carlos Colombo de Oliveira.A influência do banco mundial na reforma do Judiciário brasileiro e seus reflexos na separação dos poderes. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
76. SANTOS, J. A. A.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Maycon Vieira da Silva.Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
77. CHALUSNHAK, Ana Luiza; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Vicente da Silva Maia.O pregão em aquisições de tecnologia da informação: uma solução para celeridade e redução de preços - uma análise crítica. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
78. ANDRADE, L. G.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Juliana Heloisa Doro.Reforma administrativa e seus reflexos na atual estrutura da Administração Pública Brasileira. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
79. NASCIMENTO NETO, J. O.; VARESCHINI, Julieta Mendes L.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Luciane Yuri Nakamura.A recusa injustificada em celebrar o contrato administrativo e suas consequências. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
80. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Juana Carvalho.A responsabilidade do Estado por leis inconstitucionais. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
81. ANDRADE, Luiz Gustavo; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Gabriela Schmidt Zappellini.O processo accountability como instrumento de participação no sistema democrático brasileiro. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
82. TOCHETTO, Lucimara. P.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Gregory Schoembakla Slaviero Bunn.As parcerias público-privadas como meio de efetividade dos serviços públicos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
83. CHALUSNHAK, Ana Luiza; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Cláudio Jesus de Abreu Júnior.A extensão dos efeitos da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
84. CHALUSNHAK, Ana Luiza; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Suzana Cueto.A polêmica figura do 'carona' no sistema de registro de preços. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
85. BITTENCOURT, Marcus Vinicius Correia; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Mirelle Ribas.Limites do Controle Judicial no Exame dos Critérios de Avaliação do Concurso Público. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
86. BITTENCOURT, Marcus Vinicius Correia; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Rafael Belini Souza Silva.A inexigibilidade de licitação na contratação por notória especialização. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
87. CHALUSNHAK, Ana Luiza; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Thamiris Cristina Pereira dos Anjos.Regime Diferenciado de Contratações Públicas: análise sobre a publicidade no orçamento estimado. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
88. ANDRADE, L. G.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Douglas Janiski.Supremacia e indisponibilidade do interesse público e a (im)possibilidade da Administração Pública transigir. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
89. ANDRADE, L. G.; **REIS, Luciano Elias.** Participação em banca de Cintia Maria Leal da Silva.Terceiro poder e o seu juízo de improbidade: dosimetria na Lei n. 8.429/92. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.



90. SANTOS, J. A. A.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Thalís Larissa Medeiros de Araujo. Tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte nas licitações públicas. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
91. SANTOS, J. A. A.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Renata de Pauli. Contratações públicas sustentáveis. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba.
92. DIAS, C. F.; SOTO, L. E. M.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Milton Francisco dos Santos Júnior. O término das concessões de usinas hidrelétricas e a ordem constitucional no Brasil. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
93. SOTO, L. E. M.; FRANCA, P. G.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Juliana Barbosa dos Santos. Arquivamento de atos societários na Junta Comercial do Estado do Paraná de uma sociedade por ações de capital fechado. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
94. BIAZON, Everson da Silva; WEBER, Danielli; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Ricardo Santos de Souza. Os princípios da licitação e sua aplicação nas hipóteses de inexigibilidade. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
95. BIAZON, Everson da Silva; FRANCA, P. G.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Wladimir Cassiano de Barros Júnior. A tutela jurídica da água doce: análise e perspectiva do sistema de recursos hídricos nacional. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
96. BIAZON, Everson da Silva; FERRARI, P. N.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Ricardo Baldan. O Instituto da reversão e seus pressupostos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
97. BIAZON, Everson da Silva; FERRARI, P. N.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Éverli de Fátima Nunes. A inadequação da modalidade convite com os princípios aplicáveis às licitações. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
98. BUSSE, D. N.; GABARDO, R. A.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Rafael Schlenker. Os efeitos da cláusula compromissória nos contratos de adesão. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
99. BUSSE, D. N.; GABARDO, R. A.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Fabiano Rodrigo Costa. Arbitralidade objetiva dos dissídios individuais trabalhistas. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
100. SOBREIRO NETO, A. A.; LIPPMANN, R. K.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Luciana Mesquita Barleta Marchioratto. A propaganda eleitoral antecipada. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
101. GABARDO, Emerson; FINGER, Ana Cláudia; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Juliana Ribeiro Mendes de Siqueira. Reforma Previdenciária: Contribuições dos pensionistas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
102. FINGER, Ana Cláudia; GABARDO, Emerson; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Rafaela Sionek. O poder normativo e a possibilidade de controle das agências reguladoras. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
103. FINGER, Ana Cláudia; GABARDO, Emerson; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Alana de Bastos Mader. Controle judicial da desapropriação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Autônomo do Brasil.
104. BANDINI, R. L. A.; FLEMMING, I. R. A.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Alessandra Veit. O princípio da boa fé e a arbitragem. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
105. BANDINI, R. L. A.; FLEMMING, I. R. A.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Amália Raffaelli. O Direito dos Tratados. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
106. TESSER, A. L. B.; LIPPMANN, R. K.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Josiel Cunha. Os efeitos da sentença penal no juízo cível e a relativização das jurisdições. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
107. TESSER, A. L. B.; LIPPMANN, R. K.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Nelson Roberto Rios Brandão Júnior. Fixação de honorários advocatícios na fase de cumprimento da sentença. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
108. ARTIGAS, M. N.; LIPPMANN, R. K.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Eraldo José Gadens Portella. A defesa do executado através da impugnação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
109. FRANCA, P. G.; BREUS, T. L.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Amanda Cristine de Freitas Souza. Controle judicial pelo Supremo Tribunal Federal das decisões do Tribunal de Contas da União. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
110. FRANCA, P. G.; BREUS, T. L.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Rodrigo Mannich dos Santos. A remoção do servidor militar do Estado do Paraná. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
111. FRANCA, P. G.; BREUS, T. L.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Leiziele Soucajevski. Aspectos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 nas licitações públicas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
112. FRANCA, P. G.; BREUS, T. L.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Luciano Marcelo de Oliveira. Contratos de concessão de usinas hidrelétricas: peculiaridades e possibilidades de prorrogação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
113. BREUS, T. L.; FRANCA, P. G.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Alessandro Fabiano Rosa. Princípios da Administração Pública no âmbito das licitações. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
114. FERRARI, P. N.; FERRARI, R. M. M. N.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Julio Alves Mineiro. Litigância religiosa nos ambientes hospitalares. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.



115. FERRARI, P. N.; SOUZA, M. A. B. de.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Fabiano da Silva. A inconstitucionalidade da lei complementar 123/2006 em relação às licitações públicas e aos contratos administrativos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
116. SANTANNA, J. G.; SOTO, L. E. M.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Bruna Carolina Xavier do Nascimento. O direito dos trabalhadores avulsos portuários ao adicional de risco pelo ambiente de trabalho. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
117. CASTRO, R. P. A.; BREUS, T. L.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Daniel de Araújo Cabral. Tombamento. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
118. LIPPMANN, R. K.; FRAGUAS, S.; **REIS, Luciano Elias**. Participação em banca de Carlos Alberto Xavier. Fraude à execução na alienação de imóveis. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **REIS, Luciano Elias**. Banca de Concurso Público para a Prefeitura de Fazenda Rio Grande. 2017. Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.
2. **REIS, Luciano Elias**. Banca do Concurso Público do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. 2017. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
3. **REIS, Luciano Elias**. Banca de concurso público para o Serviço Social Autônomo - PARANÁCIDADE. 2016. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
4. **REIS, Luciano Elias**. Concurso público de Procurador da Prefeitura de Maringá. 2015. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Avaliação de cursos

1. **REIS, Luciano Elias**. Concurso II Prêmio Gestor Público do Ano. 2014. SINDIFISCO - PR.

Outras participações

1. **REIS, Luciano Elias**; PASINATTO, Ana Paula. Direito e Administração Pública - Sessão 1 - Simpósio de Pesquisa e Iniciação Científica. 2020. Centro Universitário Curitiba.
2. **REIS, Luciano Elias**. Grupo de Trabalho do SPIC - Direito e Administração Pública. 2020. Centro Universitário Curitiba.
3. **REIS, Luciano Elias**. Comissão Julgadora do III Prêmio Gestor Público do Ano. 2017. SINDIFISCO - PR.
4. **REIS, Luciano Elias**. Comissão de Avaliação de Concurso de Artigos do I Congresso Internacional de Direito Fundamentais na Nova Ordem Mundial. 2017. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
5. **REIS, Luciano Elias**; FERREIRA, Daniel.; FERRARI, P. N.; VIOLIN, T. C.; NASCIMENTO NETO, J. O.. Concurso de artigos jurídicos "Prêmio Prof. Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho". 2015. Universidade Federal do Paraná.
6. **REIS, Luciano Elias**. Comissão Julgadora de Concurso de Artigos Jurídicos do XVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2015. Instituto Paranaense de Direito Administrativo.
7. FERREIRA, Daniel.; VIOLIN, T. C.; FERRARI, P. N.; NASCIMENTO NETO, J. O.; **REIS, Luciano Elias**. Sessão de Apresentação de Comunicados Científicos do Seminário Internacional "Direito Administrativo e suas transformações atuais: Homenagem ao Prof. Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho". 2015. Universidade Federal do Paraná.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Financiamento nas concessões. 2022. (Congresso).
2. V Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Em busca da tão sonhada segurança jurídica ao gestor público. 2019. (Congresso).
3. VIII Congresso Internacional sobre Contratação Pública. 2019. (Congresso).
4. XIV Congreso de la Asociación Española de Profesores de Derecho Administrativo. 2019. (Congresso).
5. II SEMINARIO INTERNACIONAL DE INVESTIGACIÓN DOCTORAL Y POSTDOCTORAL ? DERECHO PÚBLICO Y GLOBALIZACIÓN: ADMINISTRACIÓN, MEDIOAMBIENTE, TECNOLOGÍAS Y DESIGUALDAD. A autonomia tecnológica nacional como fator de sustentabilidade e de discriminação legítima nas compras públicas brasileiras. 2018. (Seminário).
6. Novos desafios ao sistema comercial multilateral. 2018. (Seminário).
7. VIII Congreso Internacional de la Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo. As licitações eletrônicas e o uso dos robôs. 2018. (Congresso).
8. VIII Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul e VII Congresso Sulamericano de de Direito Administrativo. 2018. (Congresso).
9. I Congresso Internacional de Direitos Fundamentais na Nova Ordem Internacional. 2017. (Congresso).
10. II Encontro Estadual de Professores de Direito do Paraná. 2017. (Seminário).
11. A ponderação de princípios entre o ceticismo e o otimismo ingênuo. 2016. (Exposição).
12. I Jornada de Direito Administrativo. Painel de Debates. 2015. (Simpósio).
13. V Conferência Estadual dos Advogados. 2014. (Congresso).



14. XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2014. (Congresso).
15. II Virada Acadêmica.A contratação de serviços advocatícios pelo Poder Público. 2013. (Simpósio).
16. VIII Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Contratação de serviços de saúde. 2013. (Congresso).
17. II Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. Credenciamento: aspectos pontuais e polêmicos. 2012. (Congresso).
18. IV Fórum Latino-Americano de Gestão Pública. Infraestrutura, Energia, Integração e Desenvolvimento Social. 2012. (Congresso).
19. Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.Contratações específicas no Pregão: Telefonia e Passagem Aérea. 2012. (Seminário).
20. Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Sistema de Registro de Preços o. Questões pontuais sobre Sistema de Registro de Preços e seus Contratos. 2012. (Seminário).
21. Sistema de Registro de Preços Week.Gestão de contratos derivados do Sistema de Registro de Preços. 2012. (Seminário).
22. VI Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul. Comissão de Análise e Discussão de Comunicações Científicas. 2012. (Congresso).
23. VII Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Pontos polêmicos dos contratos administrativos. 2012. (Congresso).
24. XIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Crise Econômica e Direito Administrativo. 2012. (Congresso).
25. I Congresso da Rede Eurolatinoamericana de Direito Administrativo. Serviços públicos e atividade econômica como meios de desenvolvimento. 2011. (Congresso).
26. III Fórum Latino-Americano de Gestão Pública OAB-PR e II Congresso Italo-Latinoamericano de Direito Administrativo. Meio Ambiente. 2011. (Congresso).
27. I Seminário Italo-brasileiro.Inovações para a incrementação da responsabilidade socioambiental das empresas. 2011. (Seminário).
28. Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.Questões polêmicas sobre sanções administrativas e rescisões contratuais. 2011. (Seminário).
29. VI Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Contratação Direta. 2011. (Congresso).
30. Virada Acadêmica.As Parcerias da Administração Pública e a Sociedade Contemporânea. 2011. (Seminário).
31. XII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Direitos fundamentais e democracia. 2011. (Congresso).
32. XXI Conferência Nacional dos Advogados. Liberdade, Democracia e Meio Ambiente. 2011. (Congresso).
33. 3 Congresso Internacional de Derecho Administrativo. Aspectos da improbidade administrativa no Brasil. 2010. (Congresso).
34. II Congresso Sul Brasileiro de Gestão Pública. Acompanhamento e prestação de contas de convênios com entidades públicas. 2010. (Congresso).
35. II Fórum Latino Americano de Gestão Pública da OAB Paraná. Estado Gerencial - Eficiência x Corrupção. 2010. (Congresso).
36. II Semana Acadêmica Temática da Faculdade de Direito da Universidade Tuiuti - Homenagem ao Professor Romeu Felipe Bacellar Filho. Novas perspectivas do interesse público. 2010. (Congresso).
37. Palestra na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.Princípios constitucionais das finanças públicas e do orçamento. 2010. (Outra).
38. Palestra na Universidade Federal do Paraná.Pregão Presencial e Eletrônico. 2010. (Outra).
39. XI Congresso Paranaense de Direito Administrativo, Processo Administrativo. 2010. (Congresso).
40. Congresso Sul Brasileiro de Gestão Pública. Auditoria de Contratos Administrativos. 2009. (Congresso).
41. Palestra na Universidade Livre do Comércio - Associação Comercial do Paraná.As licitações públicas e as microempresas - uma alternativa de negócio. 2009. (Outra).
42. VIII Semana Acadêmica.Reflexos da Lei Complementar n. 123 nas Licitações Públicas - Justo ou injusto?. 2008. (Outra).
43. Atualização do CPC com Enfoque no Executivo Fiscal... 2007. (Encontro).
44. II Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo. .. 2007. (Congresso).
45. O fornecimento de medicamentos e serviços de saúde: a limitação da responsabilidade do Estado e as estratégias de defesa dos Municípios... 2007. (Encontro).
46. A nova lei orgânica e regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, e o reflexo nos Municípios.Tribunal de Contas. 2006. (Seminário).
47. Congresso Internacional Comemorativo aos 10 anos da ARBITAC e da Lei de Arbitragem Brasileira. .. 2006. (Congresso).
48. Consórcios públicos e a reestruturação dos serviços de limpeza urbana... 2006. (Outra).
49. Procedimentos na Execução e Prestação de Contas de Transferências Voluntárias à Luz da Resolução n. 03/2006, Regimento Interno e Lei Complementar n. 113/2005... 2006. (Encontro).
50. II Ciclo de Palestras de Processo Civil 2005... 2005. (Simpósio).
51. Seminário para Capacitações de Pregoeiros - Ciclo Integral dos Procedimentos da Licitação... 2005. (Seminário).
52. V Congresso Paranaense de Direito Administrativo. .. 2004. (Congresso).
53. V Semana Acadêmica da Faculdade Dom Bosco.O DIRETÓRIO ACADÊMICO - A FACE DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL. 2004. (Outra).
54. III Congresso Paranaense de Processo Civil. .. 2003. (Congresso).
55. II Simpósio Paranaense de Meio Ambiente... 2003. (Simpósio).
56. I Seminário Empresa, Meio Ambiente e o Novo Código Civil... 2003. (Seminário).
57. Congresso Paranaense de Direito Ambiental. .. 2002. (Congresso).
58. Simpósio sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal... 2002. (Simpósio).
59. Congresso Paranaense de Processo Civil. .. 2001. (Congresso).
60. III Simpósio Nacional de Direito Constitucional... 2001. (Simpósio).
61. Desafios e Rumos da Democracia Brasileira no Século XXI. .. 2000. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. PESSUTI, O. M. ; **REIS, Luciano Elias** . V Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança. 2019. (Congresso).
2. **REIS, Luciano Elias**. Auxílio na Organização da Semana de Integração do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUCPR. 2018. (Outro).
3. **REIS, L. E.** I Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança. 2017. (Congresso).



4. **REIS, Luciano Elias.** II Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança. 2017. (Congresso).
5. CASTRO, R. P. A. ; TESSEROLLI, E. C. R. ; DEMETERCO JUNIOR, A. ; **REIS, Luciano Elias** . V Fórum Latino-Americano de Gestão Pública, Direito da Infraestrutura e Direito Econômico. 2014. (Congresso).
6. **REIS, Luciano Elias.** II Congresso Nacional de Contratação Pública. 2014. (Congresso).
7. **REIS, Luciano Elias.** II Congresso Brasileiro de RDC. 2014. (Congresso).
8. **REIS, Luciano Elias.** I Congresso Brasileiro de RDC. 2013. (Congresso).
9. CASTRO, R. P. A. ; TESSEROLLI, E. C. R. ; **REIS, Luciano Elias** . IV FÓRUM LATINO-AMERICANO DE GESTÃO PÚBLICA. 2012. (Congresso).
10. GABARDO, Emerson ; CASTRO, R. P. A. ; **REIS, Luciano Elias** . Fundações privadas, terceiro setor e controle do Estado. 2010. (Outro).
11. **REIS, Luciano Elias.** Simpósio Paranaense de Direito Desportivo. 2004. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Jacqueline Batagliin Fontoura. Responsabilidade Civil do Estado por omissão : estudos acerca do regime jurídico objetivo. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
2. Fernanda Rodrigues Reis. A (des)necessidade de culpa para a configuração da responsabilidade administrativa ambiental. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
3. Andreia Carolina Mazzola. As razões de recurso e a vinculação aos motivos da intenção recursal no pregão. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
4. Carlos Renato Nadolny Buseti Morí. Responsabilidade Extracontratual do Estado e o Terceiro Setor. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
5. Juliana Claudino. A responsabilidade civil do estado e das concessionárias por danos causados em rodovias federais. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
6. Luíza Hey Toscano de Oliveira. Má-fé, execução do contrato e responsabilidade do Estado. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
7. Ana Carolina Coura Vicente Machado. Licitações sustentáveis repensando os processos licitatórios e seu planejamento em prol do desenvolvimento nacional sustentável. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
8. Paulo Vinicius Liebl Fernandes. Empresas privadas com participação estatal: características, objetivos e regime jurídico. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
9. Sofia Duarte de Lima Moser. Contratação integrada no regime diferenciado de contratações públicas. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
10. Mauricio Augusto Garbin. A motivação e as demissões de servidores públicos. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
11. Mauro de Paula Branco. O termo de parceria entre as OSCIPs e o Poder Público e a dispensa de processo licitatório. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
12. Soraid Laura Vicuna Souza de Melo. O controle externo do Tribunal de Contas nos procedimentos licitatórios. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Administrativo) - Fundação Escola Superior do Ministério Público - RS. Orientador: Luciano Elias Reis.
13. Luiz Gustavo Tarraf Caran. A constituição de consórcios para participação em licitações. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Administrativo) - Fundação Escola Superior do Ministério Público - RS. Orientador: Luciano Elias Reis.
14. Erica Fernandes de Oliveira. Sistema de Registro de Preço: utilização viável a garantir celeridade e vantajosidade à Administração Pública. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Administrativo) - Fundação Escola Superior do Ministério Público - RS. Orientador: Luciano Elias Reis.
15. Paulo Henrique de Campos Barrios. Pregão eletrônico: vantagens e desvantagens. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Administrativo) - Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso. Orientador: Luciano Elias Reis.
16. Adriana Breziniskí de Paiva. A prevenção como forma de reduzir a instauração de processo administrativo disciplinar e mitigar custos. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
17. Bruno Ryuri Nagata. Da defesa técnica e da autodefesa nos processos administrativos disciplinares militares. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade Tuiuti do Paraná.



Orientador: Luciano Elias Reis.

18. Adriano Ronchi. A legalidade das penas restritivas de liberdade provisórias por transgressão disciplinar do regulamento disciplinar do Exército. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
19. Maier Luis Passos. Crime de deserção ? a legalidade e a ilegalidade da prisão antecipada do desertor. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
20. Carolina Pauleto Ferraz Zancan. Aplicabilidade do efeito suspensivo nos recursos disciplinares ? penas restritivas de liberdade. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
21. Luiz Carlos Santos. A importância da presunção de inocência no processo disciplinar administrativo. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
22. Elisângela de Paula e Silva. A descriminalização da deserção em tempo de paz. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
23. Gustavo Dallebone Zancan. O ato expulsório da Polícia Militar do Paraná e a possibilidade de sua invalidação judicial. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
24. Janine Luana Oliveira. Os elementos delineadores da dosimetria da sanção disciplinar. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
25. Donizete Luz. A provação da liberdade como fator educativo da punição disciplinar policial militar. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
26. Mariléa Rodrigues de Britto. A Lei n. 8.666/93 supre as demandas da Administração Pública na atualidade?. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Pública) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
27. Ademir Avelino João Rosseto. A motivação do ato administrativo segundo os Tribunais. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Municipal) - Faculdade de Direito de Francisco Beltrão. Orientador: Luciano Elias Reis.
28. Paulo Roberto de Santis Moraes. Aplicação dos princípios administrativos aos atos sujeitos a registro pelo Tribunal de Contas. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Municipal) - Faculdade de Direito de Francisco Beltrão. Orientador: Luciano Elias Reis.
29. Victor Antonio Galvão. Processo administrativo disciplinar: defesa técnica e presença de advogado. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Municipal) - Faculdade de Direito de Francisco Beltrão. Orientador: Luciano Elias Reis.
30. Diogo Willian Likes Pastre. Sanções administrativas nas licitações públicas. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Municipal) - Faculdade de Direito de Francisco Beltrão. Orientador: Luciano Elias Reis.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Fábio José Judice. Responsabilidade Civil do Estado: prestação do serviço público da infraestrutura aeroportuária e da infraestrutura aeronáutica. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Especialização em Direito Administrativo) - Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Orientador: Luciano Elias Reis.
2. Greicy Furman Brandt. Resolução n. 01/2017 do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná como instrumento de consensualização: possibilidade (in)útil ao interesse público. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
3. Leonardo Matheus Monhoz Matoski. Aplicabilidade do Decreto 9.412 aos entes federativos - conflito entre norma geral e norma especial. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
4. Luan Campagnolo de Mattos. A responsabilidade de agentes públicos no âmbito da contratação direta sob o viés da Lei 13.655: um revistar às decisões do Tribunal de Contas da União. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
5. Lucas Cardoso de Oliveira. A interpretação da modalidade convite de licitação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
6. Wagner Ramon Ferreira. Corrupção nas licitações públicas e os meios de detecção e combate preventivo: avanços e retrocessos. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
7. Marina Novak Aggio. A aplicação da Lei 8429/92 aos agentes políticos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
8. Paulo Henrique Fernandes dos Santos. A responsabilização pelos projetos básico e executivo deficientes nas licitações de obras públicas. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
9. Regiane Gembarovski. A problemática despesa com pessoal e seu impacto para a boa gestão pública. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
10. Silvane Oliveira Gonçalves. Marco regulatório das organizações da sociedade civil - análise da lei 13.019/2014. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
11. Emmanuelle Thameila Reis Fronza. A remuneração dos notários e registradores no Brasil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.



12. Maria Gabriela Turetta de Lima, As potencialidades e vantagens da adoção da concessão administrativa na área da saúde. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
13. Mayara Anacleto, Contratos de concessão de serviço público: aspectos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
14. Fernanda Rodrigues Reis, A contribuição das agências reguladoras para a proteção dos direitos fundamentais sob a perspectiva de eficácia horizontal. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
15. Tainara Prado Laber, A responsabilidade civil do Estado em razão de erro médico cometido na prestação de serviço público de saúde. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
16. Antônio Carlos Gomes da Silva, Ato de Inconstitucionalidade Impedidor do exercício da livre iniciativa. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
17. Bethânia Inara Roos de Oliveira, O credenciamento à luz da Lei Estadual 15.608/2007 e do Decreto Estadual n. 4.507/2009. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
18. Júlia Ribeiro Ghinis, A utilização de software para lances automáticos no pregão eletrônico e o princípio da isonomia. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
19. Patrícia Bernardes Szernek, Arbitragem em contratos administrativos: uma análise sobre o princípio da legalidade e o da indisponibilidade do interesse público. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
20. Thiago Gomes de Sá, A imoralidade da carta convite. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
21. Vitor Hugo Marçal Deluca, Poder normativo das decisões das agências reguladoras. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
22. Gesely Campos de Almeida, As vantagens e desvantagens do pregão como modalidade de licitação na Administração Pública. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
23. Haroldo Moleta, Aplicação da Lei Anticorrupção: principais efeitos sob a estrutura de controle interno em sociedades de economia mista. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
24. Ana Paula Pires, A efetividade da nova lei de arbitragem nos contratos administrativos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
25. Guilherme Corrêa Nunes, Parcerias público-privadas: remuneração variável a partir de critérios objetivos de qualidade e disponibilidade. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
26. Ricardo Gonçalves Teixeira Júnior, A arbitragem no âmbito da Administração Pública. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
27. Gabriela Rodrigues da Cunha, A parceria público-privada versus a concessão comum de serviços públicos. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
28. Gabrielle Nauy Batista, Contratação de serviços de advocacia por inexigibilidade de licitação. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
29. Fabiane Antunes Spotorno, O pregão eletrônico e a legalidade da cobrança de taxa de utilização dos serviços da tecnologia da informação. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
30. Camila Backes, A licitação pública e sua finalidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
31. Henrique Roth Isfer, O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo sob o prisma do fato da Administração: breves apontamentos. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
32. Julia Cecilia Ribeiro, Corrupção e fraude no processo licitatório: uma afronta aos princípios da Administração Pública. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
33. Daniel conrado Muller Ulrich, O Regime Diferenciado de Contratação e seus principais aspectos desburocratizantes. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
34. Alexandre Yassuo Watanabe, O financiamento do Banco Mundial justaposto ao procedimento licitatório brasileiro. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
35. Guilherme Claudino D'Alécio, Fraudes em licitações públicas e suas consequências nos âmbitos social e jurídico. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
36. Guilherme Kinceskí de Carvalho, A utilização do pregão na Administração Pública. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
37. Pamela DanelonReina Justen de Oliveira, Regime Diferenciado de Contratação: retrospectiva e perspectiva da licitação no Brasil. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
38. Juliana Thomas Joaquim, Sanções administrativas nas licitações: uma análise e um paralelo entre as Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/11. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
39. Mariana de Souza de Oliveira, A fiscalização e o controle interno nos contratos de concessão de serviço público. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
40. André Luis Siqueira Leal, A atuação das agências reguladoras na defesa de usuários de serviços públicos. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
- 41.



42. Thais Carvalho dos Santos. Discricionariedade administrativa e o desvio de poder público, seus aspectos de incidência e o controle jurisdicional. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
43. Filipe Kuss. Convênios administrativos firmados entre instituições federais de ensino superior e fundações de apoio. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
44. Luis Rodolfo Zadorosny Pickcius. Os riscos na parceria público-privada. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
45. Renato Zanco Bueno. O regime diferenciado de contratação e o serviço público no estado pós-moderno. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
46. Mariana Camillo Silvestre. A Lei n. 12.846/13: a corrupção e a natureza jurídica da lei. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
47. Cláudio Jesus de Abreu Júnior. A extensão dos efeitos da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
48. Suzana Cuelto. A polêmica figura do 'carona' no sistema de registro de preços. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
49. Mirelle Ribas. Limites do Controle Judicial no Exame dos Critérios de Avaliação do Concurso Público. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
50. Thamiris Cristina Pereira dos Anjos. Regime Diferenciado de Contratações Públicas: análise sobre a publicidade no orçamento estimado. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Curitiba. Orientador: Luciano Elias Reis.
51. Luciano Marcelo de Oliveira. Contratos de concessão de usinas hidrelétricas: peculiaridades e possibilidades de prorrogação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
52. Amanda Cristine de Freitas Souza. Revisão judicial pelo Supremo Tribunal Federal das decisões do Tribunal de Contas da União. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
53. Leiziel Soucajevski. Aspectos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, nas licitações públicas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
54. Beliza Erica Muggliati Krüger. O controle social e a participação dos usuários na prestação dos serviços públicos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
55. Caio Vinicius Rezende. Contratação direta sem licitação: dispensa e inexigibilidade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
56. Marinise Zabloski. Licitação: fracionamento do objeto. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
57. Francisco César Boss. Plano de Trabalho dos Convênios Administrativos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.
58. Fabiano da Silva. A inconstitucionalidade da Lei Complementar n. 123/2006 em relação às licitações públicas e contratos administrativos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Luciano Elias Reis.

Inovação

Projetos de pesquisa

2020 - Atual

Compras Públicas Inovadoras

Descrição: A modernização que a sociedade mundial perpassa ante os mais diversos avanços da tecnologia, da inovação e da ciência impacta também diretamente no governo dos Estados, fazendo com que a busca incessante de governo digital e governo 4.0 ou 5.0 também recaia sobre as licitações públicas e contratos da Administração Pública. Nesse cenário, impenoso se faz o estudo aprofundado das compras públicas inovadoras, tanto sob o viés das ferramentas atualmente utilizadas e as que estão sendo projetadas para viabilizar as contratações do Poder Público, quanto sob o espectro da implementação de ajustes envolvendo tecnologia, inovação e ciência. Para o escopo proposto, se faz imprescindível compreender conceitos básicos de inovação, ciência e tecnologia para posteriormente definir o que se entende por governo digital, compras públicas inovadoras, governo 4.0 ou 5.0 e instrumentais utilizados para direta ou indiretamente auxiliá-los (blockchain, big data, etc.).

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Luciano Elias Reis - Coordenador / Marco Antônio Kurrie - Integrante / Ligia Damiani - Integrante / Vanessa Carneiro dos Anjos - Integrante / Ricardo Gonçalves Teixeira Junior - Integrante / Rodrigo Carvalho Pólli - Integrante / Gabriela Verona Pércio - Integrante / Thyago de Pieri Bertoldi - Integrante.



Outras informações relevantes

Conselho Consultivo da Agência Reguladora do Estado do Paraná - AGEPAR Co-criador e Coordenador do Comitê de Olho na Transparência Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básicos e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Pinhais. Comissão Executiva de Regularização Urbana do Município de Pinhais Conselho Municipal de Saúde do Município de Pinhais Comissão de Promoção Funcional do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Pinhais

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 09/02/2023 às 16:59:28

Imprimir currículo





EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 028/2022.

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças n° 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **QUALIGE- QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA** com sede na Av. Cândido de Abre, n° 526, Conjunto Comercial 1610, Sala A, Centro Cívico , CEP 80.530-000, na cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ/MF n° 17.548.287/0001-91, que após análise ao Protocolo n° 26213, datado de 24/08/2022 e do parecer técnico do fiscal, na pessoa de Valdinei Juliano Perreira da Secretaria Municipal de Administração, com relação ao P.A n° 093/2022 – Inexigibilidade 007/2022 – Nota de Empenho n° 3365/2022, que prestou serviços como empresa especializada para ministrar curso de capacitação ("Novas compras públicas sob o viés da Nova Lei de Licitações: olhar sobre os agentes públicos" e "Gestão e Fiscalização de Contrato na Nova Lei) , tendo o período de vigência de 3 (três) meses a partir de 13/05/2022.

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termos em que firma- se o presente.



Assinado eletronicamente por Arapongas, 06 de outubro de 2022.
MICHELE APARECIDA
NAKAJIMA GABRIEL
022.315.319-25
06/10/2022 16:44:51
-03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

SEMAD/LICITAÇÃO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2022 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p6333f30427b86b>.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Escola Superior de Contas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, **ATESTAMOS**, para todos os fins de direito, que **LUCIANO ELIAS REIS**, inscrito no CPF sob nº 037.204.759-99, endereço à Av. Candido de Abreu, 526 - Bloco A, conjunto 1610, Centro cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ministrou, de forma satisfatória, o Curso com o Tema **BOAS PRATICAS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE XONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no período de **11 a 18 de setembro de 2017**. Pelo que declaramos estar apto a executar esses serviços para outras empresas, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente para que possa surtir seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

ROSANE SERRA PEREIRA

DIRETOR SETORIAL DE TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO E EVENTOS
Matrícula 225

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Olaria Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br



O ensino a serviço da efetividade na gestão pública

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda., com endereço na Avenida Cândido de Abreu, nº 526-A, cj. 1610, sala A, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ 15.548.287/0001-91, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, o curso **AS Mudanças da Terceirização de Serviços de acordo com a nova IN 05/2017 do MPDG**, realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2018, com os professores **Luciano Elias Reis** e **Flaviana Paim**. Pelo que declaramos estarem aptos a executar esses serviços para outras empresas, nada tendo que os desabone.

Ressaltamos ainda, a qualidade do material didático fornecido e da organização da empresa, bem como o cumprimento da empresa de todas as obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 06 de junho de 2018.



MADY CRISTINE LESCHKAU DE LEMOS MARCHINI
Diretora da Escola de Gestão Pública TCE/PR





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 14/2018

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Qualige – Qualidade em Gestão Pública - ME, CNPJ n. 17.548.287/0001-91, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 526, cj 1610, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-000, em Curitiba/PR, ministrou a este Tribunal, CNPJ n. 05.885.797/0001-75, o Curso Melhores Práticas para a Gestão e Fiscalização Contratual, na modalidade *in-company*, para 45 (quarenta e cinco) servidores, com carga horária de 24 horas/aula, conforme Processo Administrativo Eletrônico número 1189/2017, Nota de Empenho 2017NE001216.

O curso foi ministrado pelo professor Luciano Elias Reis.

A empresa demonstrou boa capacidade técnica não constando em nossos registros fato que a desabone.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2018.

OSÉ ATILIO BENITES LOPES
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Rua Duque de Caxias, 350 – Porto Alegre/RS – CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br – fornecimento@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-9184



Assinado digitalmente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/03/2018 - 14:44
Por: Jose Atilio Benites Lopes:30920382
Original em: <http://docs.tre-rs.gov.br> CHAVE: df4be63e0

TRE-RS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **Qualige - Qualidade em Gestão Pública**, com sede na Avenida Candido de Abreu, 526, Bloco A, cjto. 1610, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.548.287/0001-91, por meio do Sr. Luciano Elias Reis, ministrou para **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.315.919/0001-40 com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221 - Pinheiros, São Paulo - CEP 05425-902, os conteúdos técnicos referentes ao "**Módulo 5 - Fiscalização de contratos: Na prática**", abordando os seguintes temas: preparação da execução do contrato, a gestão da fiscalização técnica, gestão administrativa, bem como as especificidades do recebimento provisório e definitivo dos serviços contratados, acompanhamento de cronogramas físico-financeiros, atualização de mapa de riscos e emissão de relatórios. Foram ainda exploradas por meio de perguntas e respostas, as principais questões e dúvidas que surgem durante a operacionalização das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

A carga horária foi de 8 horas e ministrado no dia 11/12/2019, para o Curso sobre Fiscalização de Contratos de Hotelaria Hospitalar, desenvolvido *in house* para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em sua sede localizada em Brasília,

São Paulo, 08 de Maio de 2020.



Prof. Dr. Hélio Janny Teixeira

Coordenador de Projetos





ESTUDIS DE
DRET LOCAL

CÀTEDRA D'ESTUDIS JURÍDICS LOCALS
MÀRIUS VIADÉ I MARTÍN



REDOEDA

Red Docente Eurolatinoamericana
de Derecho Administrativo



Campus Tarragona Centre
Av. de Catalunya, 35
43002 Tarragona
Tel. 977 558 380
Fax. 977 558 386
www.fcj.urv.es

Dr. Josep Ramon Fuentes i Gasó, Profesor Titular de Derecho Administrativo del Departamento de Derecho Público y Director de la Càtedra d'Estudis Jurídics Locals Màrius Viadel i Martín de la Universitat Rovira i Virgili (URV), Director Académico del X Congreso Internacional Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo (REDOEDA),

Certifico

Que el Prof. Dr. Luciano Elias Reis, Titular de Derecho Administrativo del Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (IDRFB) y UNICURITIBA (Brasil) ha participado en el X Congreso Internacional Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo (REDOEDA), celebrado en Tarragona, Facultat de Ciències Jurídiques de URV, el 1 y 2 de abril de 2022 y ha impartido la conferencia titulada "Compras Públicas Inovadoras no Brasil".

Y, para que así conste a los efectos que sean oportunos, libro este documento a petición de la persona interesada en Tarragona, en la fecha de la firma electrónica.

FUENTES GASO
JOSEP RAMON
- 39869412Q

Firmado digitalmente por
FUENTES GASO JOSEP
RAMON - 39869412Q
Fecha: 2022.04.08
20:05:24 +02'00'



UNIVERSITAT
ROVIRA I VIRGILI



Dr. Endrius Cocciolo, en calidad de Profesor Agregado del Departamento de Derecho Público de la Universitat Rovira i Virgili, por la presente hago constar que el Profesor **LUCIANO ELIAS REIS**, doctorando de la Pontificia Universidade Católica do Paraná y Profesor del UNICURITIBA, presentó el trabajo "*A autonomia tecnológica nacional como fator de sustentabilidade e de discriminação legítimas compras públicas brasileiras*" en el II SEMINARIO INTERNACIONAL DE INVESTIGACIÓN DOCTORAL Y POSTDOCTORAL - DERECHO PÚBLICO Y GLOBALIZACIÓN: ADMINISTRACIÓN, MEDIOAMBIENTE, TECNOLOGÍAS Y DESIGUALDAD, realizado en la Universitat Rovira i Virgili en Tarragona, Catalunya, España, entre los días 25 y 26 de junio de 2018.

Y para que así conste firmo en Tarragona a 26 de junio de 2018.



Prof. Dr. Endrius Cocciolo



Pilar Jiménez Tello, profesora de Derecho Administrativo y Vicesecretaria General de la Universidad de Salamanca, en su calidad de Directora Académica del VIII Congreso Internacional de la Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo

HACE CONSTAR

Que D./D.ª Luciano Elias Reis ha participado como ponente al citado Congreso con la ponencia "As licitacioes eletronicas e o uso de robos" celebrado en el Edificio Histórico de la Universidad de Salamanca los días 28 y 29 de junio de 2018, en el marco del VIII Centenario de la institución.

Lo que firmo en Salamanca, a 29 de junio de 2018.



Pilar Jiménez Tello

VNIVERSIDAD
D SALAMANCA
CAMPUS DE EXCELENCIA INTERNACIONAL
Secretaría General

Fdo: Pilar Jiménez Tello

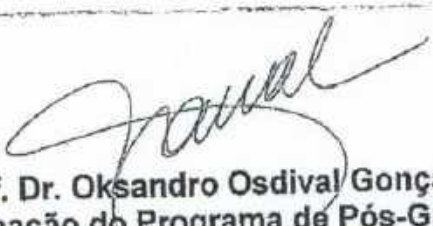


Curitiba, 26 de junho de 2017

DECLARAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito – PPGD declara que o **Doutorando Luciano Elias Reis (PUC/PR)** ministrou palestra no evento: **Grafeno e o Brasil do Futuro: Impactos da pesquisa, produção regulação da tecnologia para as economias brasileira e mundial**. Realizada no dia 26 de junho de 2017, direcionada a alunos da Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Instituições Convidadas.

Por ser verdade, firmo a presente.



Prof. Dr. Oksandro Osdival Gonçalves
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
Direito Mestrado e Doutorado PUCPR



IV FÓRUM DE DIREITO CONSTITUCIONAL & ADMINISTRATIVO

APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Avanços constitucionais e o papel dos Tribunais de Contas para efetividade da gestão pública

Certificado

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica que

LUCIANO ELIAS REIS

proferiu palestra com o tema «*O Tribunal de Contas e o Controle das Licitações Públicas e dos Contratos Administrativos sob o viés do Consensualismo*» durante o IV Fórum de Direito Constitucional e Administrativo Aplicado aos Tribunais de Contas: Avanços constitucionais e o papel dos Tribunais de Contas para efetividade da gestão pública, realizado pela Escola Superior de Contas-ESCon, em Porto Velho - RO, nos dias 28 e 29 de maio de 2015.




RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Diretor Geral da ESCon


ROSANE SERRA PEREIRA
Diretora de Treinamento, Qualificação
e Eventos da ESCon

CARGA HORÁRIA TOTAL	EMENTA / CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
16 h/a	<p>Palestra 1: O Tribunal de Contas e o Controle das Licitações Públicas e dos Contratos Administrativos sob o viés do Consensualismo. (2h/a) Instrutor: <i>Luciano Elias Reis</i></p> <p>Palestra 2: A Efetivação dos Direitos Constitucionais e a Interferência Estatal. (2h/a) Instrutor: <i>Fernanda Marinella de Souza Santos</i></p> <p>Palestra 3: Discricionariedade na definição de Políticas Públicas e o Princípio da Reserva do Possível. (2h/a) Instrutor: <i>Maria Sylvia Zanella Di Pietro</i></p> <p>Palestra 4: Limites e Responsabilidades na Terceirização. (2h/a) Instrutor: <i>Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva</i></p> <p>Palestra 5: Desafios da Governança Pública: Pesquisa de Mercado e as Recomendações dos Tribunais de Contas (2h/a) Instrutor: <i>Tatiana Martins da Costa Camarão</i></p> <p>Palestra 6: Aspectos da Nova Lei Anticorrupção Brasileira. (2h/a) Instrutor: <i>Emerson Gabardo</i></p>





UNICURITIBA
CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA
CERTIFICADO

Certificamos que

Luciano Reis


participou da *web conference* intitulada

Mudanças nas Contratações Públicas em Período de Covid-19

realizada em

01/06/2020

totalizando 1h de atividade



Prof. Me. Jorge Augusto Feldens
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACADÊMICA





ibda
INSTITUTO BRASILEIRO DE
DIREITO ADMINISTRATIVO



AASP

Realização:

Certificado de Participação

A Associação dos Advogados de São Paulo e o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo conferem a

Luciano Elias Reis

o presente certificado de participação na qualidade de mediador, no painel intitulado **Adesão do Brasil ao Acordo**

Compras Governamentais (GPA), no

XXXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

Realizado nesta data, com carga horária de 2 horas.

São Paulo, 5 de novembro de 2020.




RENATO JOSÉ CURY
PRESIDENTE DA AASP


MAURÍCIO ZOCKLUN
PRESIDENTE DO IBDA



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

ESCOLA DE DIREITO



PUCPR

CERTIFICADO

Certifica-se, por meio deste que **Luciano Elias Reis**, palestrou no evento intitulado “Os caminhos do direito: conversa sobre profissões”, realizado nas dependências da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, das 9:30 às 12:00, no dia 24 de agosto de 2019.

Curitiba, 24 de agosto de 2019.

João Victor Mattos Leão Bettiga
Diretor Presidente do Centro Acadêmico
Sobral Pinto

Thais Hadlich
Diretora Vice-Presidente do Centro Acadêmico
Sobral Pinto

Lucas Gabriel Vieira
Secretário-Geral do Centro Acadêmico
Sobral Pinto



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que, o(a) docente abaixo identificado(a), ministrou O Curso e palestra REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC, na modalidade presencial promovido pela Secretaria da Administração e da Previdência, por meio da Escola de Gestão do Paraná.

Período: 15/12/2019

Nome: LUCIANO ELIAS REIS

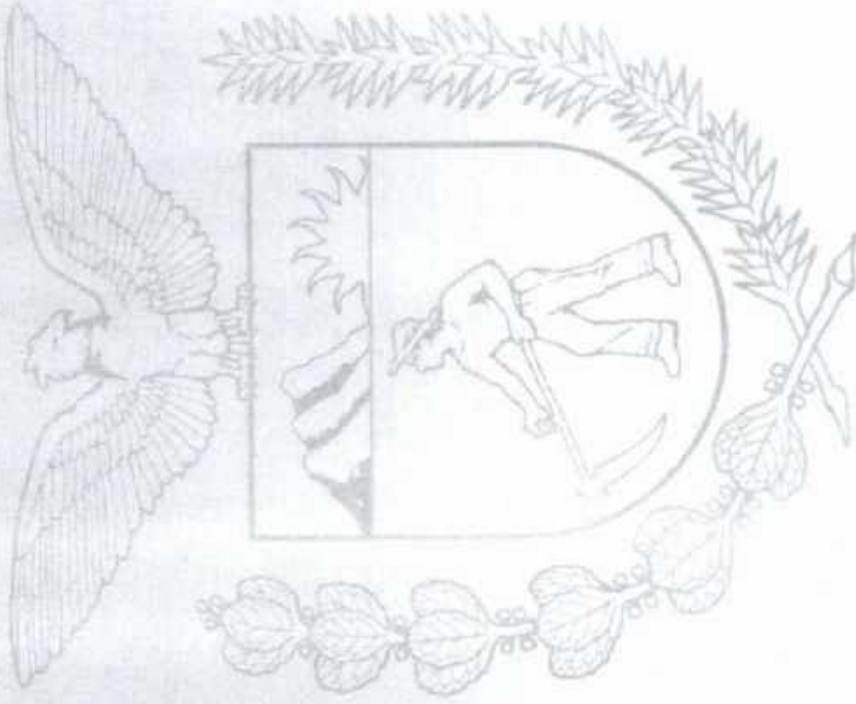
RG: 61165720

Carga Horária: 4 horas

Curitiba, 13 de Janeiro de 2020.



Reinhold Stephanes
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ

Evento: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC

Conteúdo Programático:

Contrato e Licitação

Docente: LUCIANO ELIAS REIS

Coordenador: MIRIAN FABIANE SIMÕES

Evento registrado sob o nº: 5/2019



CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO ESTÁ
REGISTRADO NA ESCOLA DE GESTÃO.
COORDENAÇÃO: MIRIAN FABIANE SIMÕES

VIII Congreso Internacional

sobre

CONTRATACIÓN PÚBLICA

D./D.^a Luciano Reis

Ha participado en el "VIII Congreso Internacional sobre Contratación Pública", celebrado en el campus de Cuenca de la Universidad de Castilla-La Mancha durante los días 16, 17 y 18 de enero de 2019, con la presentación de la comunicación titulada:

El deber del Estado Brasileño usar las licitaciones y los contratos públicos para la promoción de la ciencia, tecnología e innovaciones nacionales

todo lo cual hacen constar para los efectos oportunos



Fdo.: José Antonio Moreno Molina



Fdo.: José María Gimeno Feliu



Fdo.: Isabel Gallego Córcoles



Organizado por:



Certificada



Certificamos que **Luciano Elias Reis**, participou, na qualidade de **palestrante**, do evento I SEMINÁRIO INTERNACIONAL VIRTUAL SOBRE DIREITOS E DEVERES EM ÉPOCA DE PANDEMIA, ministrando a palestra "**Os impactos do COVID-19 nas licitações e contratos administrativos: pandemia normativa**", contabilizando carga horária total de 2 horas.

Curitiba/PR, 09 de junho de 2020.



Gilson Bonato
Coordenador do Curso de Direito

Elcio Orlando Calegari
Diretor Acadêmico da FESPPR



UNICURITIBA
CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA

CERTIFICADO

Certificamos que

Luciano Reis

participou da *web conference* intitulada

Mudanças nas Contratações Públicas em Período de Covid-19

realizada em

01/06/2020

totalizando 1h de atividade



Prof. Me. Jorge Augusto Feldens
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACADÊMICA




CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que **LUCIANO ELIAS REIS**
Proferiu a Palestra intitulada: **“COMPRAS PÚBLICAS
INOVADORAS”**, realizada no dia 22 de março de 2022, pelo Centro
Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil. Rua Konrad Adenauer,
442 – Curitiba/PR.

Curitiba, 24 de março de 2022.

**UNIBRASIL**

**CENTRO
UNIVERSITÁRIO
AUTÔNOMO
DO BRASIL**


Profª. Márcia Maria Coelho

Direção Acadêmica de Ensino Presencial
UNIBRASIL



CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL

Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários

PROGRAMAÇÃO			
DATA	HORÁRIO	TEMA	MINISTRANTE
22/03/2022	16h00	Compras Públicas Inovadoras	Prof. Dr. Luciano Elias Reis Presidente da Mesa: Profa. Dra. Adriana da Costa Ricardo Schier

Certificado N° 104940/2022.

Emitido digitalmente (pesquisaextensao@unibrasil.com.br)



PESQUISA E
EXTENSÃO

41 3361-4218 / 4332
pesquisaextensao@unibrasil.com.br

Acesse: www.unibrasil.com.br/pesquisa-e-extensao/

CONGRESSO
FRANCO-BRASILEIRO DE
DIREITOS FUNDAMENTAIS
E IGUALDADE


CERTIFICADO

Certificamos que

LUCIANO ELIAS REIS

participou da Comissão Avaliadora dos comunicados científicos do **Congresso Franco-Brasileiro de Direitos Fundamentais e Igualdade**, no dia 4 de junho de 2018.

Curitiba, 5 de junho de 2018.



Prof. Dr. Daniel Wunder Hachem
Coordenação Geral





CONGRESSO INTERNACIONAL DIREITOS FUNDAMENTAIS NA NOVA ORDEM MUNDIAL

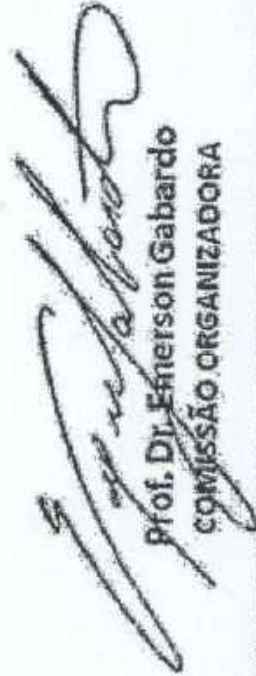


CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que **Luciano reis**, participou com êxito do evento: **I Congresso Internacional Direitos Fundamentais na Nova Ordem Mundial** realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, na cidade de Curitiba, contabilizando carga horária total de 20 horas atividades complementares.

Curitiba, 12 de dezembro de 2017.




Prof. Dr. Emerson Gabardo
COMISSÃO ORGANIZADORA



ESCOLA DE
DIREITO



UNICURITIBA
CENTRO DE PESQUISA E ENSINO





ibda
INSTITUTO BRASILEIRO DE
DIREITO ADMINISTRATIVO



AASP

Realização:

Certificado de Participação

A Associação dos Advogados de São Paulo e o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo conferem a

Luciano Elias Reis

o presente certificado de participação na qualidade de mediador, no painel intitulado **Adesão do Brasil ao Acordo**
Compras Governamentais (GPA), no

XXXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo,

Realizado nesta data, com carga horária de 2 horas.

São Paulo, 5 de novembro de 2020.




RENATO JOSÉ CURY
PRESIDENTE DA AASP



MAURÍCIO ZOCKUN
PRESIDENTE DO IBDA



Escola Superior do
Ministério Público da União

CERTIFICADO

A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ESMPU
certifica

LUCIANO ELIAS REIS

pela participação como instrutor no Curso de Aperfeiçoamento Lei
**14.133/21: inovações no regime jurídico das licitações e
contratos e suas potencialidades**, realizado na modalidade de
ensino a distância, nos dias 18 e 20 de outubro de 2021, com
carga horária de 4 horas-aula.




MANOEL JORGE E SILVA NETO
DIRETOR-GERAL ADJUNTO



CERTIFICADO

O INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS certifica o professor Dr Luciano Reis pelo magnífico curso de Direito Administrativo ministrado na Escola de Gestão do Município de Palmeira/ PR. Com o objetivo de habilitar tecnicamente com ênfase operacional e estratégico as equipes de servidores públicos e fortalecer o seu conhecimento. .

DATAS	EMENTA
02/05/16	<ul style="list-style-type: none"> * Processo Administrativo - Análise Prática. Aspectos relevantes dos procedimentos da administração pública e os critérios de atuação dos interessados. * Ações Constitucionais em matéria Administrativa. * Ações trabalhistas em face do Estado. * Regime Próprio de Previdência e Regime Complementar - Aspectos controversos- Lei 12.618/2012.
16/05/16	<ul style="list-style-type: none"> * Defesa em Ação de Improbidade e Aspectos de Improbidade Administrativa.
23/05/16	<ul style="list-style-type: none"> * Ação de Reparação Civil em face do Estado. Aspectos materiais e processuais. * Desapropriação. Defesa e Aspectos Processuais. * Licitações. Participação em Procedimento Licitatório. Recursos e Ações Judiciais em face do certame. * Inelegibilidade como decorrência de condenações administrativas. * Execução fiscal de dívida não tributária - Defesa. Execução contra a Fazenda Pública. * Regime de precatórios e pagamentos de débitos da fazenda Pública. Competência e procedimentos do Juizado Especial da Fazenda Pública. * Regime de bens públicos. Ações discriminatórias. Direito à concessão de uso para fins de moradia. Ações em face do Estado. * Exercícios


 Adm Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo
 Diretora de Planejamento
 CRA-PR:19332

13.411.344/0001-35

IGTP - INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA.

RUA VITORIO FOGGIATO, 105
SÃO LOURENÇO, CEP: 82200-040
CURITIBA - PARANÁ





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 611121/17
ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: QUALIGE - QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 4394/17 - Tribunal Pleno

Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação. Treinamento. Mudanças na Terceirização de Serviços de acordo com a nova Instrução Normativa n.º 05/2017, do MPDG. Qualige - Qualidade em Gestão Pública Ltda.. Inviabilidade de competição. Pela formalização da contratação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à contratação direta da empresa QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda., para ministrar o curso “As Mudanças da Terceirização de Serviços de acordo com a nova IN 05/2017 do MPDG¹”, com os Professores Luciano Elias Reis e Flaviana Paim”, consoante descrito no item 01 do Termo de Referência (peça 4).

De acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no referido curso “... serão capacitados até 130 (cento e trinta) servidores desta Corte de Contas, num total de 16 (dezesesseis) horas”, pelo valor de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada (Anexo I, peça 5), incluídos nos custos a confecção de apostila para disponibilização eletrônica, gravação do curso para disponibilização na plataforma *on line* da Escola de Gestão Pública e vinte exemplares de livros dos palestrantes para sorteio entre os participantes.

O início do treinamento, cuja contratação foi solicitada pela Escola de Gestão Pública (peça 3), está previsto para o último trimestre de 2017 e deverá ser ministrado pelos Professores Luciano Elias Reis e Flaviana Paim, que não poderão ser substituídos.

¹ Instrução Normativa n.º 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A justificativa para a contratação, trazida no Termo de Referência, é a seguinte:

02. MOTIVAÇÃO*

2.1 DA PERTINÊNCIA DO CURSO

Foi editada uma nova Instrução Normativa que regulamenta a contratação de serviços: a IN nº 05/17 do MPDG. Essa nova IN revoga a IN nº 02/08 e traz importantes alterações, especialmente na fase de planejamento e na gestão do contrato, com detalhamento de providências, atos, justificativas e documentos a serem elaborados.

Há novidades relevantes também na fase de julgamento. Muitas dessas mudanças retratam entendimentos e recomendações já reiterados pelo TCU. A IN conta com vários anexos, nos quais especifica etapas e documentos de forma pormenorizada. Temos, ainda, a Lei da Terceirização, que tem suscitado inúmeras polêmicas sobre os limites das atividades terceirizadas.

Neste curso, destacamos as principais alterações da IN nº 05/17 no planejamento, no julgamento e no contrato, inclusive quanto à fiscalização das obrigações trabalhistas, bem como as novidades da Lei da Terceirização. Tudo isso precisa ser conhecido por quem atua nas contratações de terceirização de serviços com alocação exclusiva de mão de obra.

Essas inovações têm grandes repercussões, o que exigirá capacitação e atualização dos servidores do TCE/PR para dar conta do desafio de aplicar e fiscalizar tais normas e resolver os impasses que certamente irão surgir. Salienta-se que o curso pretendido se enquadra nas diretrizes da Administração e está em conformidade com o Plano Anual de Capacitação deste Tribunal de Contas.

A singularidade do treinamento especializado e a notória especialização dos profissionais também estão descritas no Termo de Referência:

2.2 DA SINGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para cumprir com os objetivos do curso, faz-se necessário que os palestrantes tenham vasta experiência prática sobre o tema, inquestionável conhecimento técnico e experiência na docência. Os Professores **Luciano Elias Reis e Flaviana Paim** tem vasta e singular experiência na docência na área da administração pública, com inúmeros cursos ministrados.

A experiência prática do professor é merecedora de destaque conforme segue:

Professor Luciano Elias Reis 2 – Advogado. Sócio do escritório “REIS & LIPPMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS”. Doutorando e Mestre em Direito

Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC. Especialista em Direito Administrativo e em Processo Civil, ambos pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (2004). Presidente da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração - Ordem dos Advogados do Brasil (PR). Professor de Direito Administrativo do UNICURITIBA, Professor da Pós-Graduação do UNICURITIBA, Professor da Pós-Graduação em Direito Administrativo Disciplinar no NPSP, Professor convidado da Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL e Professor convidado da Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos da PUC-PR. Autor dos





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

livros "Convênio Administrativo: Instrumento Jurídico eficiente para o fomento e desenvolvimento do Estado" (Editora Juruá, 2013), "Licitações e Contratos: Um Guia da Jurisprudência" (2. ed. Editora Negócios Públicos, 2015) e "Licitações e Contratos: Cases e Orientações Objetivas" (Ed. Negócios Públicos, 2017). Colunista mensal da Revista LICICON. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo.

Professora Flaviana Paim - Contadora formada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS e Advogada, formada pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil pela Faculdade Porto-Alegrense - FAPA, sócia da Paim Contabilidade, em Gravataí/RS, onde atua há 15 anos com assessoria contábil a empresas e consultoria na área trabalhista e de custos. Trabalha como Perita Contábil compromissada há 12 anos e assistente técnica das partes em processos judiciais no estado do Rio Grande do Sul. Palestrante, congressista e facilitadora de treinamentos abertos e fechados voltados à gestão de Contratos, inclusive com enfoque específico para a Administração Pública e para a elaboração de planilha de custos para a formação do preço das contratações de serviços contínuos, dentre as quais destacam-se Telefônica São Paulo, Petrobras Macaé/RJ, TRE/TO, TRE/SC, TRE/RS, TJ/MS, TJ/TO, TJ/RO TJ/RR, TRT/RJ, TRE/PR, TRE/MG, TRE/MA, Universidade Federal da Fronteira Sul/SC, Conab/SC, Caixa Econômica Federal, Bannisul, Itaipu Binacional, dentre outras. Assessora técnica e articulista para as áreas de finanças e Licitações do INGEF - Instituto Nacional de Gestão Pública, com sede em Porto Alegre/RS. Coautora do livro "SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO Administrativa", publicado pela INGEF Editora em 2010 e 2ª edição em 2011 (esgotado) e coautora do livro "SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Legislação Essencial e Questões Práticas", pela INGEF Editora, em 2012.

Conforme exposto, tendo em vista a especialização dos docentes e a relevância do tema a ser tratado, conclui-se que não há, atualmente, evento similar no mercado nacional, indicando viabilidade para a contratação direta, o que deve ser analisado pelas unidades internas competentes para sua ratificação ou retificação.

Foi juntada aos autos a documentação referente à constituição da sociedade que se pretende contratar e a sua regularidade fiscal, os atestados de capacidade técnica relativos aos professores que irão ministrar o curso e o referencial orçamentário obtido (peças 6 a 9).

Autorizado o trâmite do expediente como Atos de Contratação – Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Anexo V da Instrução de Serviço n.º 51/2013 (peça 10, p. 1), a Supervisão de Licitações e Contratos - SLC, por meio da Informação n.º 215/17 – SLC (peça 10) aduziu que estão presentes nos autos os requisitos legais exigidos para a contratação direta almejada, conforme o artigo 33, inciso II, da Lei Estadual 15.608/2007.

Acrescentou a SLC que a formalização da contratação ocorrerá por Nota de Empenho, de acordo com o inciso II do artigo 108 da Lei Estadual

CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORES

Fis. 102



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

15.608/2007, com a realização do pagamento em até 15 (quinze) dias corridos após o ateste do recibo fiscal.

Frisou também que já há na Proposta do Curso (peça 5, p. 1) autorização de uso das imagens do ministrante do curso para as plataformas digitais em que o curso será também oferecido por este TCE/PR.

Salientou que em cumprimento ao inciso I do § 4º do artigo 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, oportunamente será informado o número de ordem sequencial da inexigibilidade.

Ao final, aduziu ter acostado na sequência da Informação "consultas às certidões de impedimentos para contratação e nova certidão do FGTS, já que vencida a já juntada aos autos", contudo, verifica-se que essas não foram apresentadas.

A Diretoria de Finanças atestou a disponibilidade orçamentária para a contratação por meio do Formulário de Indicação de Recursos n.º 67/2017 (Informação 230/17-DF, peça 13).

A Diretoria Jurídica se pronunciou pela viabilidade da contratação direta proposta no procedimento, nos termos da fundamentação exposta, ressaltando, no entanto, a necessidade de cumprimento do prescrito pelo artigo 35, § 4º, inciso VII², da Lei Estadual 15.608/2007, e de atualização da certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS previamente à contratação (Parecer 388/17 – DIJUR, peça 14).

A Controladoria Interna não apresentou óbices ao prosseguimento da contratação (Informação 110/17 – CI, peça 15).

O Ministério Público de Contas, "considerando a instrução uniforme, a demonstrar a inviabilidade de competição, o que torna inexigível o certame

² Art. 35. A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 34 desta lei.

(...)

§ 4º. O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

VII - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

licitatório, bem como diante da comprovação da disponibilidade de recursos para saldar as obrigações ora decorrentes”, não se opôs à contratação direta pretendida.

É o relatório.

2. VOTO

A contratação direta pretendida fundamenta-se no artigo 33, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007³, que, combinado com o disposto no artigo 21, inciso VI⁴, do mesmo diploma legal, admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Com efeito, o objeto da contratação, o curso “As mudanças da terceirização de serviços de acordo com a nova IN 0-5/2017 do MPDG”, direcionado aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constitui treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Também restaram demonstradas nos autos a singularidade do evento e a notória especialização dos profissionais que ministrarão o treinamento (peça 4, p. 1 a 4), consoante trechos do Termo de Referência já transcritos no relatório.

Destaque-se que acerca da natureza singular do objeto a Diretoria Jurídica ponderou que “... é possível depreender que o objeto em questão se adequa, dado o grau de subjetividade que o cerca (seja pela metodologia a ser empregada no curso, seja pelo sistema pedagógico, pelo material e recursos

³ Art. 33. É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 21 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

⁴ Art. 21. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

didáticos, etc.), ao que prescreve a Súmula n.º 39 do Tribunal de Contas da União⁵ (Parecer 388/17, peça 14).

Quanto ao requisito referente à notória especialização, a DIJUR aduziu que esse se relaciona à capacidade do sujeito contratado necessária à pertinente execução dos serviços no ramo de atividade objeto do procedimento de inexigibilidade, como define o artigo 33, § 1º⁶, da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Nesse contexto, atestou o cumprimento formal do requisito legal, haja vista a documentação juntada (peças 5 e 8).

Relativamente ao preço da contratação, esse foi justificado por meio de comparação com os preços praticados pela empresa Qualige – Qualidade em Gestão Pública Ltda. junto a outras instituições contratantes (peça 9), em conformidade com o artigo 35, § 4º, inciso VIII⁷, da Lei Estadual 15.608/2007, e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União⁸.

Sobre esse aspecto concluiu a DIJUR que “Dos orçamentos trazidos ao feito, observamos que a Escola de Gestão Pública pautou sua pesquisa de preço em serviços semelhantes ao que ora se pretende contratar, utilizando como parâmetro comparativo o valor ofertado para a hora-aula dos cursos em tela, sendo possível denotar que o preço proposto está abaixo da média dos referenciais de mercado obtidos, atualizados monetariamente ou não”.

Ademais, como mencionou a Supervisão de Licitações e Contratos na Informação 215/17-SLC (peça 10) quanto à vantajosidade, essa restou

⁵ A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

⁶ § 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

⁷ Art. 35. A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 34 desta lei.

§ 4º. O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

VIII - justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado;

⁸ A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Informativo de Licitações e Contratos n.º 248/2015. Sessões: 23 e 24 de junho de 2015).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

caracterizada no referencial valor hora/aula, "... o que ainda é potencializado em razão da possibilidade de disseminação via plataformas digitais".

A disponibilidade orçamentária para a contratação foi atestada pela Diretoria de Finanças (peça 13).

Observe-se que a contratação em exame será formalizada mediante nota de empenho, nos termos do artigo 108, inciso II⁹, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por fim, registre-se a necessidade de cumprimento do disposto no inciso VII do § 4º da Lei Estadual 15.608/2007, devendo a instrução processual ser complementada anteriormente à formalização da avença com "consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná", sendo também necessária a apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa a ser contratada já vencidas e das que se vencerem até a formalização da avença, com a juntada aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 522¹⁰ do Regimento Interno, **VOTO** pela formalização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda., para ministrar o curso "As Mudanças da Terceirização de Serviços de acordo com a nova IN 05/2017 do MPDG", com os Professores Luciano Elias Reis e Flaviana Paim", consoante descrito na proposta e no Termo de Referência (peças 4 e 5), pelo valor de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais), porém, com a

⁹ Art. 108. A formalização do contrato será feita por meio de:

I- instrumento de contrato, que é obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

- exista obrigação futura do contratado, não garantida por cláusula de assistência técnica ou certificado de garantia do fabricante;
- o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da Administração Pública;
- o objeto seja bens e serviços de informática não comuns;
- o objeto seja concessão ou permissão de uso de bens;
- tenha vigência superior a 12 (doze) meses;
- exista cláusula de reversão de doação ou de bens; ou
- em qualquer caso, quando exigida garantia;

II - carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos demais casos;

¹⁰ Art. 522. Os processos de aquisição e alienação de bens, de contratação de serviços e os aditamentos contratuais decorrentes, bem como os de dispensa e de inexigibilidade de licitação, regidos pela legislação própria, serão levados à deliberação do Tribunal Pleno, mediante relatoria do Presidente, independentemente de inclusão em pauta, para efeitos convalidatórios das despesas contempladas no referido expediente.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

complementação da instrução anteriormente à formalização da avença, juntando-se aos autos consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, bem como as certidões que atestem a regularidade fiscal da empresa a ser contratada já vencidas e das que se vencerem até a formalização do contrato.

À Diretoria Administrativa para as providências devidas.

Cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do processo, em conformidade com o artigo 398, § 1º, do Regimento Interno¹¹.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I – Aprovar a formalização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública Ltda., para ministrar o curso “As Mudanças da Terceirização de Serviços de acordo com a nova IN 05/2017 do MPDG”, com os Professores Luciano Elias Reis e Flaviana Paim”, consoante descrito na proposta e no Termo de Referência (peças 4 e 5), pelo valor de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais), porém, com a complementação da instrução anteriormente à formalização da avença, juntando-se aos autos consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, bem como as certidões que atestem a regularidade fiscal da empresa a ser contratada já vencidas e das que se vencerem até a formalização do contrato;

¹¹ Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

II – Encaminhar à Diretoria Administrativa para as providências devidas.

III – Cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do processo, em conformidade com o artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017 – Sessão nº 34.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Presidente





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: Contratação de empresa/profissional para realizar treinamento e capacitação técnica de servidores com foco na prática da nova lei de licitações e contratos administrativos.

PARECER JURÍDICO (fls. 06)

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo a ser instaurado para contratação da empresa Qualige-Qualidade em Gestão Pública, onde atua o professor Dr. Luciano Elias Reis responsável pelo treinamento e capacitação técnica dos servidores públicos que visam atuar nos procedimentos licitatórios com foco na prática da nova lei de licitações e contratos administrativos.

O presente parecer se faz necessário em resposta ao Ofício Interno exarado pela Presidência da Casa, o qual solicitou o Parecer Jurídico desta Procuradoria a respeito da legalidade da contratação.

II. MÉRITO

Conforme proposta solicitada a empresa Qualige-Qualidade em Gestão Pública na data de 19 de julho de 2023, via e-mail anexo ao procedimento, ou seja, já na vigência da nova lei de licitações e contratações públicas, a Lei Federal nº 14.133/21, verifica-se que a Comissão de Licitação optou nos termos do artigo 191 da Lei nº 14.133/21, por utilizar as regras de contratação da Lei nº 8.666/93, conforme edital e termos de referência do processo.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

Sobre o tema, a Lei Federal 8.666/1993, Lei de Licitações, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e Locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Referida Lei, em seu artigo 25, inciso II, menciona ser **INEXIGIVEL** a Licitação, para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, nos termos da Lei Geral de Licitações, desde que preenchidos 3 pressupostos cumulativos, a saber:

Para que a competição seja viável e a licitação seja exigível, há três condições, três pressupostos cumulativos:

- ✓ Pressuposto lógico
- ✓ Pressuposto jurídico
- ✓ Pressuposto fático

Se faltar qualquer um desses, a competição é inviável e a licitação inexigível.

Pressuposto lógico – significa pluralidade. Serviço no singular (só existe um), o meu pressuposto lógico desaparece. É preciso mais de um concorrente. Se só há um, não há como licitar. Só há um fabricante, um fornecedor, só um que faz. Não havendo pluralidade, falta pressuposto lógico.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

Em relação à natureza singular do serviço, a doutrina a define de forma variada. Para Diógenes Gasparini deve se entender como "aquele que é portador de tal complexidade que o individualiza" [06]. Por sua vez, Celso Antônio Bandeira de Mello sustenta que "serviços singulares são os que se revestem de análogas características. De modo geral são singulares todas

As produções intelectuais, realizadas isolada ou conjuntamente – por equipe – sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas e/ou artísticas (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 1989. p. 223. DE MELLO, Celso Antônio Bandeira. Licitação. Editora RT. 1980. p.19).

Pressuposto fático – Significa que para fazer licitação é preciso interesse de mercado.

Pressuposto jurídico – A licitação serve para escolher a proposta mais vantajosa para a Administração, protegendo o interesse público. Proteger o interesse público é a finalidade maior. Se a licitação prejudicar esse interesse público não é viável competir.

É evidente que a empresa QUALIGE pela invejável capacitação de seu responsável técnico que é jurista altamente gabaritado no País, conforme seu Currículo Lates e toda documentação juntada no procedimento, a competição torna-se inviável dada a excepcional qualificação do Doutor Luciano Elias Reis.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Hodiernamente as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, palestras, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos são formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação com fulcro nos arts. 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União fixou entendimento segundo o qual "as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93".

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei no 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Faz-se oportuna a demonstração de que o responsável pela capacitação e treinamento **é profissional altamente gabaritado e reconhecido no Brasil e exterior sobre o tema compras públicas**, possuindo notório currículo e conhecimento técnico na área de contratações públicas.

Pois bem, o serviço singular é aquele que requer uma especialização do seu prestador, que foge às necessidades ordinárias da administração pública, demandando um conhecimento técnico especial.

Finalmente, não é demais registrar que, no caso de qualquer contratação direta, o preço ajustado é compatível com o mercado dado a notória especialização do Professor Dr. Luciano Elias Reis, conforme currículo anexo a proposta de preços.





Câmara Municipal de Vitorino

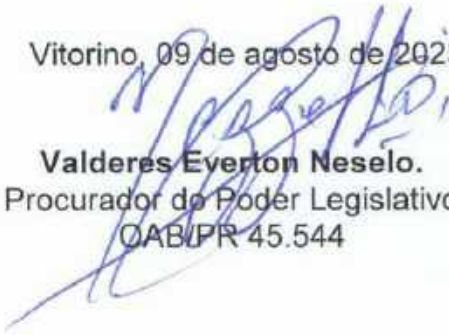
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, após prestada a informação de existência de dotação orçamentária pela Contabilidade, dado o evidente enquadramento na legislação vigente e observado os requisitos, tratar-se de hipótese de exceção à regra da Licitação calcada em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo ser realizada o devido procedimento de justificação.

É o parecer.

Vitorino, 09 de agosto de 2023.


Valderes Everton Neselo.
Procurador do Poder Legislativo
OAB/PR 45.544





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício nº 71/2023

Vitorino, 19 de julho de 2023.

A Comissão de Licitação.

Venho através deste solicitar que seja feito contratação de empresa/profissional especializado para o treinamento e capacitação técnica de servidores, com foco em prática na nova lei de licitações e contratos administrativos.

Sem mais para a ocasião renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 05/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 01 e 12/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 e como membros, Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, Rosane Lanzarin (Executivo) portadora do CPF: 772.723.909-72, como suplente, Carla Beatriz Rachwal (Executivo) portadora do CPF: 004.828.019-48 e Valter dos Santos portador do CPF: 793.454.179-15.

Art. 2º - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

Art. 3º - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos por um só membro.

Art. 4º - O presidente da Comissão de Licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ILANI DESORDI Assinado de forma
DA digital por ILANI
SILVA:0349123 DESORDI DA
2929 Dados: 2023.01.19
09:36:03 -03'00'
Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 20/01/23
Jornal AMP
Edição 2693



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 05/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 01 e 12/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 e como membros, Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, Rosane Lanzarin (Executivo) portadora do CPF: 772.723.909-72, como suplente, Carla Beatriz Rachwal (Executivo) portadora do CPF: 004.828.019-48 e Valter dos Santos portador do CPF: 793.454.179-15.

Art. 2º - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

Art. 3º - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos por um só membro.

Art. 4º - O presidente da Comissão de Licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:392D158B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2023. Edição 2693

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Portaria 12, de 11 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas:

Considerando, que Câmara legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de janeiro de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria 12, de 16 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

Considerando, que Câmara Legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Wilson Forgiarini
Código Identificador:5B744951

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2023. Edição 2692

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16 e **ROSANE LANZARIN** portadora do CPF Nº 772.723.909-72, como suplente: **CARLA BEATRIZ RACHWAL** portadora do CPF nº 004.828.019-48 e **VALTER DOS SANTOS** portador do CPF nº 793.454.179-15, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar;

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes;

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro;

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

V - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3EB9CE76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2023. Edição 2680

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023.

Atendendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, esta Comissão reuniu-se no dia 31 de julho de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar o Parecer referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2023 que prevê a contratação de empresa/profissional especializado para o treinamento e capacitação técnica de servidores, com foco em prática na nova lei de licitações e contratos administrativos.

Parecer:

Após análise e discussão da matéria em pauta a Comissão de Licitação amparada no artigo 25, inciso II combinado com artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico da Procuradoria da Casa, emite o parecer FAVORÁVEL ao respectivo processo de inexigibilidade.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 10 de agosto de 2023.


Fernando Sinhorini
Presidente


Edilson de Oliveira Santos


Carla Beatriz Rachawal





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Vitorino.	2. DATA DA EMISSÃO: 10/08/2023	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI.	4. PROCESSO Nº. 02/2023
5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES COM FOCO NA PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) INSS (X) MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação desse serviço, do objeto deste processo é inexigível de processo de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, inciso II combinado com art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O referido processo foi originado por ato da Senhora Presidente da Câmara Municipal, em virtude do Ofício interno, onde solicitou a contratação de empresa Qualige, onde o responsável pela capacitação e treinamento é <u>profissional altamente gabaritado e reconhecido no Brasil e exterior sobre o tema compras públicas.</u>			
12. JUSTIFICATIVA PREÇO: A empresa vencedora do certame foi a Qualige – Qualidade em Gestão Pública, que cotou no valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.48 - Serviço de seleção e treinamento.			

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES COM FOCO NA PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	UN	1	32.100,00	32.100,00
TOTAL					32.100,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Qualige-Qualidade em Gestão Pública CNPJ: 17.548.287/0001-91.	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 60 dias
--	--

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo	
DATA: 10/08/2023	NOME: FERNANDO SINHORINI

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De Acordo conforme Parecer Anexo.	
DATA: 09/08/2023	NOME: VALDERES EVERTON NESELE

24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO. Ratificamos o presente preito, concordando com a Contratação, sendo inexigível a licitação.
	DATA: 10/08/2023 NOME: ILANI DESORDI DA SILVA LORENA



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Extrato da Inexigibilidade nº 01/2023 Contratante: Câmara Municipal de Vitorino, CNPJ: 77.778.645/0001-84, **Contratado:** Qualige – Qualidade em Gestão Pública, CNPJ: 17.548.287/0001-91. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES COM FOCO NA PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. **Valor:** R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). **Dotação Orçamentária:** 33.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento. **Motivo da Inexigibilidade:** A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, inciso II combinado com art. 13, VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 11.08.2023. **Assinaturas:** ILANI DESORDI DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal; LUCIANO ELIAS REIS – QUALIGE.

Publicado em 14/08/23
Jornal AMP
Edição 2835



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

*Extrato da Inexigibilidade nº 01/2023 Contratante: Câmara Municipal de Vitorino, CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratado: Qualige – Qualidade em Gestão Pública, CNPJ: 17.548.287/0001-91. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES COM FOCO NA PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Valor: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 33.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento. Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, inciso II combinado com art. 13, VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 11.08.2023. Assinaturas: **ILANI DESORDI DA SILVA** – Presidente da Câmara Municipal; **LUCIANO ELIAS REIS** – QUALIGE.*

Publicado por:
Jhonatan Salatíel Morosini Klein
Código Identificador:29D94843

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2023. Edição 2835
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

CONTRATO Nº. 02/2023 Processo de Inexigibilidade Nº. 01/2023

A Câmara Municipal de Vitorino, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-84, situada na Avenida Brasil Argentina, nº 1100, Centro, Município de Vitorino - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Sra. **ILANI DESORDI DA SILVA LORENA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 981.369.419-04, RG. nº. 17R-1.782.143, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **QUALIGE-QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Candido de Abreu, 526, conjunto 1610, 16º andar Centro Cívico- CEP nº 80.530-000, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.548.287/0001-91, neste ato representada por **LUCIANO ELIAS REIS**, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.204.759-99, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo de Inexigibilidade de Licitação nº01/2023, homologado em 01/08/2023, com fundamento no artigo 25, inciso II combinado com artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para o treinamento e a capacitação técnica de servidores com foco na prática da nova lei de licitações e contratos administrativos, conforme proposta técnica.

CLAUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de Processo de Inexigibilidade nº 01/2023, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência e Prorrogação Contratual

A contratação terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57º da Lei 8.666/93, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo de Inexigibilidade nº. 01/2023, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** através da apresentação da nota fiscal, até o dia 5º dia após o final dos serviços prestados.

O pagamento será suportado pelas seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39-48 – Serviço de seleção e treinamento

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



Ilani Silva



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais), pela contratação de empresa, para o treinamento e a capacitação técnica de servidores com foco na prática da nova lei de licitações e contratos administrativos, conforme cronograma de capacitação e pagamento encaminhado na proposta de preço.

CLÁUSULA SEXTA - Da Execução dos Serviços

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo de 60 dias após a assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no edital, estabelecendo-se que o treinamento e capacitação será nos dias 11 e 12 de setembro de 2023, manhã e tarde, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, na Sede do Poder Legislativo de Vitorino ou em outro local/imóvel do Município que se repute mais adequado.

CLÁUSULA SETIMA - Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA OITAVA - Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços na forma a seguir especificada: Contratação da empresa Qualige para o treinamento e a capacitação técnica de



Ilani Silva



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

servidores com foco na prática da nova lei de licitações e contratos administrativos, conforme cronograma de capacitação e pagamento encaminhado na proposta de preço.

CLÁUSULA NONA - Vedações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - I.I Advertência;
 - I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



Mani Silva



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Legislativo do Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



Handwritten signature



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Processo de Inexigibilidade de nº.01/2023, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 15 de agosto de 2023.

Ilani Desordi da Silva Loreno
Contratante
Presidente da Câmara Municipal

**LUCIANO
ELIAS REIS**

Assinado de forma
digital por LUCIANO
ELIAS REIS
Dados: 2023.08.15
18:25:02 -03'00'

Luciano Elias Reis
Contratado
Qualige





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 01/2023 - Inexigibilidade nº 01/2023: Extrato da Inexigibilidade nº 01/2023 **Contratante:** Câmara Municipal de Vitorino, CNPJ: 77.778.645/0001-84, **Contratado: Qualige – Qualidade em Gestão Pública**, CNPJ: 17.548.287/0001-91. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES COM FOCO NA PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. **Valor:** R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). **Dotação Orçamentária:** 33.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento. **Motivo da Inexigibilidade:** A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, inciso II combinado com art. 13, VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 16.08.2023. Assinaturas: **ILANI DESORDI DA SILVA** – Presidente da Câmara Municipal; **LUCIANO ELIAS REIS** – QUALIGE.

Publicado em 17/08/23
Jornal AMP
Edição 2838



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Extrato do Contrato nº 01/2023 - Inexigibilidade nº 01/2023:
*Extrato da Inexigibilidade nº 01/2023 Contratante: Câmara Municipal de Vitorino, CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratado: Qualige – Qualidade em Gestão Pública, CNPJ: 17.548.287/0001-91. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES COM FOCO NA PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Valor: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 33.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento. Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, inciso II combinado com art. 13, VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 16.08.2023. Assinaturas: **ILANI DESORDI DA SILVA** – Presidente da Câmara Municipal; **LUCIANO ELIAS REIS** – QUALIGE.*

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:08F1B23E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2023. Edição 2838
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Re: Cotação de Preços para Curso Prático de Licitações in loco

QUALIGE <qualige.gestaopublica@gmail.com>

Ter, 15/08/2023 19:32

Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

1 anexos (974 KB)

Contrato Vitorino.pdf

Boa tarde Senhores,

Segue contrato devidamente assinado.

Cordialmente



Não contém vírus. www.avast.com

Em qua., 19 de jul. de 2023 às 14:42, Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde,

Doutor Luciano E. Reis

Solicitamos o envio de documentação técnica e proposta de preço para a contratação de serviços in loco na sede do Legislativo de Vitorino para realizar curso prático de licitações e contratos administrativos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com foco na prática e montagem dos processos de contratação direta (dispensa e Inexigibilidade) para aperfeiçoamento do quadro técnico de servidores municipais que atuam nos procedimentos.

O Prazo de entrega da proposta será de 10 (dez) dias.

O Procedimento de contratação seguirá a Lei nº 8.666/93.

Att,

Ilani Desordi da Silva Loreno.



Não contém vírus. www.avast.com





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Ofício nº 92/2023

Vitorino, 21 de agosto de 2023.

*Excelentíssimo senhor, Prefeito Municipal
Marciano Vottri.*


A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente em exercício, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, comunicar a Contratação da empresa **QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA**, visando proporcionar a adequada qualificação e treinamento ao corpo técnico de servidores com foco em prática voltada a aplicação da nova lei de licitações e contratos administrativos, a Lei Federal nº 11.344 de 01 de abril de 2021, a qual, passará a vigorar plenamente no ano vindouro que se avizinha.

Assim, em razão da mútua cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo e considerando que a legislação também alcançará o Executivo Municipal, nos honra muito **CONVIDÁ-LO**, a participar do treinamento e da qualificação técnica com objetivo buscarmos conferir máxima eficiência e segurança jurídicas ao corpo técnico municipal.

Salientamos que o responsável pela capacitação e treinamento é Professor de Direito Administrativo da UNICURITIBA, profissional de renome e altamente gabaritado no país e no exterior, o Doutor Luciano Elias Reis.

Com essa finalidade, disponibilizamos 35 vagas ao Poder Executivo Municipal para o treinamento que se dará nos dias 11 e 12 de setembro de 2023 das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, manhã e tarde, na Sede do Legislativo ou em outro local do Município que atenda às necessidades do público alvo.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e elevada consideração.


Ilani Desordi da Silva Loreno
Presidente da Câmara Municipal





Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
1	ANEXOS	Outras	Não
12	ANEXOS EXTERNOS	Física e Jurídica	Não





Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004916/2023

Número do processo: 0004916/2023

Número único: 36S.738.K0H-49

Protocolado em: 21/08/2023 14:27

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A câmara Municipal de vereadores de Vitorino, Estado do Paraná por sua Presidente em exercício, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, comunicar a Contratação da empresa QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PÚBLICA, visando proporcionar a adequada qualificação e treinamento ao corpo técnico de servidores.

Requerente: 7205 - VALDERES EVERTON NESELO

CPF do requerente: 046.676.309-30

Endereço: Rua IBIPORA - CEP: 85500-000

Complemento:

Telefone: (46) 9112-4330

Município: Pato Branco - PR

Bairro: Centro

E-mail:

Beneficiário: 7205 - VALDERES EVERTON NESELO

CPF do beneficiário: 046.676.309-30





Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	REQUERIMENTO/AUTORIZAÇÃO					Sim



Documento 1: Scan2023-08-21_141831(1).pdf

Adicionado pelo usuário protocolo.vit em 21/08/2023 às 14:27:51





Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	GABINETE DO PREFEITO	protocolo.vit	21/08/23 14:27			Não

